Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 11 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1910

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a utilização do auditório da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL por não associados.

Assomasul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, representada pelo seu Presidente **Pedro Arlei Caravina,** no uso de suas atribuições, em especial os artigos 3°, incisos VIII e X; 7º, inciso IV e; 13 §2º, alínea "b", de seu Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar sobre a utilização do Auditório da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, localizado na sede administrativa da entidade, por terceiros não associados;
Art. 2º - O auditório poderá ser utilizado por terceiros não associados, devendo pagar a diária de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);
Art. 3º - O terceiro interessado poderá utilizar o auditório um período do dia, com duração de no máximo 4 (quatro) horas, devendo pagar meia diária, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais);
Art. 4º – Os associados têm preferência sobre os terceiros não associados, desde que agendado o seu compromisso com prazo mínimo de antecedência de 10 (dez) dias;
Art. 5º - O valor arrecadado por meio da taxa administrativa/diária dos não associados será para a manutenção e limpeza do auditório e da associação;
Art. 6º - Não se aplicam as regras acima nos casos de interesse de órgãos do Estado e/ou da União.
Art. 7º - Este normativo entre em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2017.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente da Assomasul

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:2AE6459E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5990

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.033,15 (um mil e trinta e três Reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.243.0003.2134.0000 - Piso Básico Variável II – PBV II
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:49E3D37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5270

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FE2EE03C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5271

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E66760B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5272

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E6B5F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5273

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 388,30 (trezentos e oitenta e oito Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03758CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5274

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 295,40 (duzentos e noventa e cinco Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B16D27EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5275

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D944C7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5276

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8FAA77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5277

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:803A17B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5278

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B653692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5279

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9E9924B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8533EAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5281

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBC4F634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5282

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D4C6B832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5283

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 560,90 (quinhentos e sessenta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB3A8638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:46662434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5285

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52BBF515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5286

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40FF7C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5287

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7ABB94A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administração e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6C904715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5304

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.382,60 (dois mil trezentos e oitenta e dois Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF182C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5305

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 3.171,00 (três mil centos e setenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D10FAEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5313

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 10.234,00 (dez mil duzentos e trinta e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B319B964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5314

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 6.854,40 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FEFF1628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5423

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 582,29 (quinhentos e oitenta e dois Reais e vinte e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:107EFF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5424

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 822,73 (oitocentos e vinte e dois Reais e setenta e três Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3B706B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5463

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 3.423,03 (três mil quatrocentos e vinte e três Reais e três Centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
04.122.0002.2120.0000 – Manutenção das Atividades dos Atos Oficiais.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7873C324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5986

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 745,90 (setecentos e quarenta e cinco Reais e noventa Centavos)
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8C8536A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5987

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6DA0194B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 180,95 (cento e oitenta Reais e noventa e cinco Centavos)
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:09BB1F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5991

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.205,70 (um mil duzentos e cinco Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:07401834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco Reais)
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53C396B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6116

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 10.781,50 (dez mil setecentos e oitenta e um Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0CCD5058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6117

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 9.071,55 (nove mil e setenta e um Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6E525029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1377/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1377/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062274/2017.
PREGÃO PRESENCIAL № 032/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultrassonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de 12 (Doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3082 – FICHA 679
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica. R$ - 164.110,00
Ref. Apostilamento de prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultrassonografia, mamografia e tomografia computadorizada.
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde. FICHA 753
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
FR 009-002 – Conta 24.294-2 – FIS SAÚDE
R$ + 164.110,00 Valor Total R$ + 164.110,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 31 de Julho de 2017.

IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F3451ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1366/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO № 1366/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062155/2017.
PREGÃO PRESENCIAL № 029/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai - MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 2957 – FICHA 679
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica. R$ - 132.350,00
Ref. Apostilamento de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia.
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde. FICHA 753
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
FR 009-002 – Conta 24.294-2 – FIS SAÚDE
R$ + 132.350,00 Valor Total R$ + 132.350,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 31 de Julho de 2017.

IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:69946D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2013.

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013.
Processo Administrativo nº 038443/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS.
CPF N° 448.746.501-04
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, Sala 02, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON, centro, nesta cidade, medindo aproximadamente 95,50 m2 conforme IPTU, sendo que será locada uma sala medindo 40,50m².
VALOR: R$ 656,37 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) por mês, perfazendo o total de R$ 5.250,96 (cinco mil duzentos e cinquenta Reais e noventa e seis Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 08 (oito) meses, com termo inicial de vigência na data de 24/07/2017 e final para a data de 21/03/2018, não podendo ser mais prorrogado, pois já atingiu o prazo de 60 (sessenta meses).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
02.06.01 – FMDD – Fundo Mun. De Defesa Dos Direitos Difusos.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
14.422.0002.2121.0000 – Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
GELZA DUTRAS DOS SANTOS – Locador Inventariante.
CPF: 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6724B57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1385/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063189/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.
Republicação por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: "Aquisição de Material de consumo e Prestação de Serviço de Confecção de EPI" (Equipamento de Proteção Individual) para a Equipe de Controle de Vetores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso da conta 624.004-1, pelo período estimado de 03 (três) meses.
Vigência: 03 (três) meses.
Valor: R$ 8.809,50 (oito mil oitocentos e nove Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene Saúde.
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Benjamin Barbosa – Sócio Proprietário
CPF: 209.382.330-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:901A2BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1386/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063189/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.
Republicação por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.074.839/0001-98
Objeto: "Aquisição de Material de consumo e Prestação de Serviço de Confecção de EPI" (Equipamento de Proteção Individual) para a Equipe de Controle de Vetores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso da conta 624.004-1, pelo período estimado de 03 (três) meses.
Vigência: 03 (três) meses.
Valor: R$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene Saúde.
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Shirley de Oliveira Martins Correia – Proprietária
CPF: 391.105.161-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8C058F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 048/2017

Republicarpor incorreção
Processo Administrativo nº: 063189/2017
Pregão Presencial nº: 048/2017.

Objeto: "Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviço de Confecção de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para a Equipe de Controle de Vetores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso da conta 624.004-1, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, pelo período estimado de 03 (três) meses.
Empresa Vencedora: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** - item: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - R$ 8.809,50 (oito mil oitocentos e nove Reais e cinquenta Centavos).
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME - item: 07, 08, 09, 10 e 11 - R$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco Reais).
Vigência: 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene Saúde.
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde.
Local e Data: 24/04/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C9BFD3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1203/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061814/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
O C A AMBIENTAL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.993.754/0001-06
Objeto: Encerramento do contrato nº 1203/2017.
VALOR; R$ 86.578,10 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e oito Reais e dez Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação

Amambai - MS, Em 10 de Julho de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
VINICIUS BERTUOL AQUINO
CPF: 005.777.641-52 e RG: 922.224 SSP/MS
Contratado

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A5B2D225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA ADM Nº. 005/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA ADM Nº. 005/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES – Secretário Municipal de Gestão em exercício, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar n°04/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretária Municipal de Infraestrutura, o qual informa que o Servidor Waldemir Bulgue, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão II, referencia 04, CHS44, não comparece ao local de trabalho desde 01 de fevereiro do corrente ano, sem apresentar qualquer justificativa para a inassiduidade;

CONSIDERANDO que o artigo 134, da *Lei Complementar Municipal n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, redaciona que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos caracteriza o abandono do cargo público;

CONSIDERANDO que o artigo 128, do mesmo diploma legal, atribui ao abandono do cargo a pena de demissão;

E, por fim, ***CONSIDERANDO*** que compete a Secretaria Municipal de Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o ***artigo nº. 139***, ***§ 1º***, do ***Estatuto*** supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o rito sumário, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

I – Brasília Aparecida Neves Farias, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador – 40 horas, Padrão VI;

II – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá adotar o rito sumário, conforme artigo 136, da LCM n° 004/2004, sob pena de nulidade.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma

descrita no artigo *nº. 148* da *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS.*

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas na Portaria ADM nº 03/2017.

Secretaria Municipal de Gestão, em 10 de agosto de 2017.

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___ Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A4755B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 611/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora do município de Amambai, **EZENIR DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocorrido no dia 09 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no âmbito do Município de Amambai/MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Amambai, em homenagem a **EZENIR DE OLIVEIRA BARBOSA** – pelo seu falecimento ocorrido em 09 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Designado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5E33A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 612/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.JAURO BITTENCOURT MORETTO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JAURO BITTENCOURT MORETTO**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR, SÍMBOLO DAÍ-4**, nomeado através do Decreto nº 119/17, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 519/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2F84BC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 613/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETARIO DE GESTÃO INTERINO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - IZAEL WILLAMS SALGADO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a designação do servidor **IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES,** para o cargo de Secretario de Gestão Interino, feita através do Decreto nº 535/17, publicado no DOM Assomasul nº 1883, em 05/07/17.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9FFE9A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 614/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - NOMEIA SECRETARIO DE GESTÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JAURO BITTENCOURT MORETTO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JAURO BITTENCOURT MORETTO**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GESTÃO, SIMBOLO DAS - 1**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FD64D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº001/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº001/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017
PROCESSO Nº065583/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2018
EXECUÇÃO: 10/08/2017
VALOR: R$**9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).
OBJETO:
Valores destinados oferecer atividades culturais, esportivas e recreação pedagógica, palestras e aula de violão semanais para 10 crianças.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.243.0003.2042.0000 – MANUTENÇÃO DO FMDCA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº065583/2017

Publique-se:

Amambai - MS, em 10 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS
Presidente.
CPF: 031.768.178-86

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:F924D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº002/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2017

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº002/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2017
PROCESSO Nº065760/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 10/08/2017. VALOR: R$9.831,50 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). OBJETO: Valores destinados a promover atendimento em apoio socioeducativo á crianças e adolescentes que residem no jardim Paronama e vilas adjacentes do Município de Amambai, que estejam em processo de desenvolvimento, buscando o fortalecimento da cidadania, do desenvolvimento de sociabilidades, da prevenção e atenção de situação de risco.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.243.0003.2042.0000 – MANUTENÇÃO DO FMDCA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO
CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09. AUTORIZAÇÃO PROC. Nº065760/2017

Publique-se:

Amambai - MS, em 10 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente.
CPF: 825.006.901-30

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:A01F3363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 381/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - VIDAL OLMEDO CANHETE

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **VIDAL OLMEDO CANHETE** ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI – 5, nomeado pelo Decreto nº 071/17, alterado pelo Decreto nº 233/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7205B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 382/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - VIDAL OLMEDO CANHETE

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VIDAL OLMEDO CANHETE**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6,** concedendo gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A00A7453

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO "P" Nº 387, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Silvarino Machuca de Andrade Filho para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 16 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:760C1781

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 483, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Marli Pereira Cruz do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2017.

Anastácio-MS, 02 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:62B41A33

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 484, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edson Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 01 de agosto de 2017.

Anastácio-MS, 04 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:70D91EC9

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N° 002, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal **NILDO ALVES DE ALBRES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o acolhimento da prorrogação do prazo da posse por mais 30 (trinta) dias, CONVOCA a Sra. **Maristela da Silva Ajala**, candidata aprovada para o cargo de Auxiliar Materno Infantil, no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Anastácio, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, e Decreto nº 416, de 07 de junho de 2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE.

A inspeção médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio, no dia e local abaixo relacionado:

INSPEÇÃO MÉDICA: 11/08/2017
Horário: 13 horas
Local: CEM – Centro de Especialidade Médica (Ambulatório Municipal), Rua Dom Aquino esq. com Rua Coronel Ponce.

2. A candidata deverá apresentar à Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os seguintes exames:
- VDRL;
- Glicemia de jejum;
- Hemograma completo;
- Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
- Machado guerreiro;
- Avaliação oftalmológica, com laudo.

2.1. Não serão aceitos pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

A candidata, se apta, deverá comparecer para posse no dia e local mencionado no item 5 deste Edital, onde apresentará o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições 2012);
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- Comprovante de residência (conta de água luz ou telefone);
- Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;
- Carteira de trabalho;
- Certidão negativa de antecedentes Criminal-FÓRUM de Anastácio;
- Laudo da Junta Médica Oficial do Município de Anastácio.

4. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32, § 2°, da Lei Complementar n° 30, de 04/04/2008.

5. Da Posse:

POSSE: 14/08/2017
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Recursos Humanos - DRH)

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F917A079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 033/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Ana Vanessa Neres 02518697179 ME. CNPJ nº 27.388.809/0001-99, item 1- Serviços de Cerimonial com o valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos reais); item 2 – Serviços de decoração com o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) perfazendo o valor total do Pregão de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil quinhentos reais), referente à contratação de empresa com o registro de preço para prestação de serviços de cerimonial e decorações com o fornecimento de materiais, equipamentos e estrutura para atender os Atos e Eventos Oficiais (palestras, seminários, campanhas e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS, dotações:
02.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20.122.0320.1.2.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100000;
12.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.39.00-100000;
12.01.27.812.3740.0.2.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131020;
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129006;
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504;

Anastácio/MS, 24 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A1E64D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 033/2017

O Município de Anastácio/MS, torna publica registro de preço para prestação de serviços de cerimonial e decorações com o fornecimento de materiais, equipamentos e estrutura para atender os Atos e Eventos Oficiais (palestras, seminários, campanhas e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS, referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Ana Vanessa Neres 02518697179 ME. CNPJ nº 27.388.809/0001-99: item 1- Serviços de Cerimonial com o valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos reais); item 2 – Serviços de decoração com o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) perfazendo o valor total do Pregão de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil quinhentos reais), dotações:
02.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20.122.0320.1.2.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100000;
12.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.39.00-100000;
12.01.27.812.3740.0.2.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131020;
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129006;
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504;

Anastácio/MS, 28 de julho de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Ana Vanessa Neres, Silas Cabral da Silva e Maria José da Silva Santos.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B7E26600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 034/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Sebastião Florentino da Silva 61703656172. CNPJ nº18.161.191/0001-39, com valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); perfazendo o valor total do Pregão de R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), referente a Contratação de empresa para apreensão e guarda de animais soltos na área urbana do município de Anastácio, dotação:
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000

Anastácio/MS, 03 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DCF845F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

OBJETO: Contratação de empresa para apreensão e guarda de animais soltos na área urbana do município de Anastácio.
LICITAÇÃO PRÉVIA-Pregão nº 034/2017 – Processo nº 077/2017
CONTRATADA: Sebastião Florentino da Silva 617.036.561-72
CNPJ Nº 18.161.191/0001-39
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses de – 03.08.2017 a 02.08.2018
VALOR MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
VALOR TORAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DOTAÇÃO:
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Sebastião Florentino da Silva, Clodomiro Marçal Ferreira e Valéria da Costa Gomes

Anastácio – MS, 03 de agosto de 2017

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5D358717

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMIS 2015

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício de 2015	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	454.480,55	385.282,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.442,80	5.490,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.442,80	5.490,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	439.037,75	379.791,50
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	439.037,75	379.791,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	327.181,40	303.575,17
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	327.181,40	303.575,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	327.181,40	303.575,17
Resultado Patrimonial do Período	127.299,15	81.706,86

Aparecida do Taboado, 10/08/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun.Assistência Social

TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B107FB62

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2467/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3040/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7EE019A2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2477/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3033/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.214,20 (dois mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B6BFAF60

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2476/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3034/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:07CB4DB0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2475/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3035/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.023,20 (cinco mil e vinte três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9B591E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2474/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3027/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 130,26 (cento e trinta reais e vinte seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:00E2CE27

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2473/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3028/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 983,98 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AE80974E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2472/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3032/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0009.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 166,26 (cento e sessenta e seis reais e vinte seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D12277D0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2468/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3022/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo Trator New Holland.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.269,00 (mil duzentos e sessenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6CC7EBA6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2461/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3039/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AAFA0D17

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2471/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3024/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veiculo moto niveladora – serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.303,76 (dois mil trezentos e três reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EB02619A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2470/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3025/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veiculo retroescavadeira – serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.079,72 (mil e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5026BAD2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2469/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3026/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veiculo caminhão basculante – serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.472,36 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5C71EAAA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2479/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3038/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS – PNEUS - ME.
OBJETO: Manutenção nos pneus do veiculo ônibus, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 193,44 (cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:508650C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2478/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3037/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de toner e cartucho para impressoras de todos os setores da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 051/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD80BC2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2465/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3030/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veiculo moto niveladora caterpillar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 56/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3526E42F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2464/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3029/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veiculo caminhão basculante, placa NRZ-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 56/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12.472,00 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADF12C23

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2463/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3031/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veiculo moto niveladora caterpillar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 56/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5FBAFB74

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2480/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3023/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:94E42614

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2466/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3036/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Uno Mille, placa NRZ-3935.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:83E1072D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 140/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar, determinado através da Portaria nº 120/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar que apurou infração cometida pelo Servidor **Celso Teles dos Santos**, matricula nº 038/2007, lotado no cargo de Motorista classe "C", na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:A9185963

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 139/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar, determinado através da Portaria nº 119/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar que apurou infração cometida pelo Servidor **Jucimar do Carmo de Sena**, matricula nº 034/2014, lotado no cargo de Motorista classe "B", na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E80ECB38

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 138/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar, determinado através da Portaria nº 118/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar que apurou infração cometida pelo Servidor **Carlos Gilberto da Silva**, lotado no cargo em comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:35882307

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 145/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora **FABIANE CARVALHO GOZALO SANTOS**, matricula 051/2014, ocupante do cargo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 08/08/2017 a 03/02/2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos oito dias do mês de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:F3C6519F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia Servidor que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 2º Nomear KLEBER RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 707.420.901-59 e RG nº 001123513/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, Símbolo CC3-01, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 1º de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D5842C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Função de Confiança à Servidor Público Municipal que especifica.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal EDILSON EVANGELISTA DE OLIEVIRA, Matricula nº 690, lotado no cargo de Motorista, Classe C, na Secretaria de Governo a Função de Confiança – FC-4 , no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos, para responder pelos serviços da Junta de Serviço Militar, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de 1º de agosto de 2017.
Parágrafo único. A graduação em Administração preenche o requisito de habilitação requerida para a Função de Confiança concedida, segundo o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 4º da Portaria nº 025/2017 de 19 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 01 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4B9E73DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Função de Confiança à Servidor Público Municipal que especifica.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal WILSON EDUARDO DA SILVA, Matricula nº 072/2007, lotado no cargo de

Assistente de Administração II, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento a Função de Confiança – FC-2 , no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos, para responder pelo Setor de Patrimônio, bem como pelo desenvolvimento das atividades da Diretoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito-DMTT, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de 1º de agosto de 2017.

Parágrafo único. O tempo de experiência no desenvolvimento de atividades relacionadas ao lançamento, controle e distribuição de produtos pertinentes à Projetos e Programas do município, preenche o requisito de experiência profissional para a Função de Confiança concedida, segundo o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores..
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 5º da Portaria nº 025/2017 de 19 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 01 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:21BC46E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.152/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a remissão de Dívida Ativa Municipal, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a Dívida Ativa dos Tributos Municipais, inscritos até 31 de dezembro de 2016, que serão recebidos da seguinte forma:

em parcela única pelo valor principal do débito, com anistia de 80% (oitenta por cento) dos acréscimos (juros e multas) para pagamento a vista em até 30/10/2017, e 60% (sessenta por cento) dos acréscimos (juros e multas) para pagamento a vista até 15/12/2017;

II - em até 04 (quatro) parcelas iguais pelo valor principal do débito, com remissão de 60% (sessenta por cento) dos acréscimos (juros e multas) para pagamento da primeira parcela para o dia 15/09/2017, e demais parcelas para os dias 15/10/2017, 15/11/2017 e 15/12/2017;

III - A Dívida Ativa Municipal não recebida pela forma dos itens anteriores poderá ser recebida pelo valor de sua inscrição, com todos os encargos previstos no Código Tributário Municipal em até 12 (doze) parcelas iguais, com pagamento da primeira parcela para o dia 15/09/2017, e demais parcelas nos meses subsequentes;

§ 1º- As parcelas recebidas nas formas dos itens I, II, III do "caput" deste artigo não poderão ser inferiores a 01 (um) Valor de Referência Municipal constante do Código Tributário Municipal.

§ 2º- O atraso no pagamento de 01 (uma) parcela de até 30 (trinta) dias, obriga a cobrança e execução imediata do débito restante, ficando proibido outro parcelamento para o mesmo débito.

Art. 2º- O parcelamento previsto no artigo anterior só poderá ser concedido através de Requerimento junto à Diretoria do Departamento de Tributos Municipais até o dia 15/12/2017.

Parágrafo Único- A Diretoria do Departamento de Tributos Municipais fica responsável em fornecer as orientações necessárias aos interessados em regularizar seus débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º, e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2017.

Batayporã-MS., 09 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F28A06E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 1.018/2013 de 07 de agosto de 2013; e

CONSIDERANDO o Oficio/PMB/SMOIESU/Nº 122/2017 de 04 de julho de 2017, o qual solicita a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos, para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Batayporã-MS, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.018/2013 de 07 de agosto de 2013.

Membros	CPF	RG
Coordenador Sidnei Olegário Marques	366.489.301-87	000.308.197/SSP/MS
Secretária Ana Maria de Almeida Silva	312.782.481-53	306.970/SSP/MS
Setor Técnico	CPF	RG
Adenir Bizerra de Oliveira	481.564.141-04	537.305/SSP/MS
Adriana Tavares da Anunciação	333.003.038-00	40.078.819-6/SSP/SP
Danielli Barbosa Zanoli	840.193.791-49	853893/SSP/MS
Samira Peres Ibrahim	357.370.341-00	000.144.211/SSP/MS
Setor Operacional	CPF	RG

Vanderlei Aparecido dos Santos Reis	707.586.971-04	001.144.259/SSP/MS
José Aroaldo Mauro Santos	446.693.131-34	470.396/SSP/MS
Valdemir dos Santos Reis	953.061.371-72	1.343.589/SSP/MS
Bruno Elvis Queiros Martins	035.426.501-61	001.805.755/SSP/MS

Art. 2º- Os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC estão subordinados às atribuições e competências constantes da Lei nº 1.018/2013 de 07 de agosto de 2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º - A participação dos membros na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC será considerada prestação de serviço público relevante, não gerando nenhum ônus para o município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 02 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:334DD91E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 583/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido, Progressão Funcional, a **ROSELY BATISTA DE SOUZA,** matricula 252, Servidora do Grupo Magistério, cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais - Nível-II, Classe A, para Nível III, Classe A.

Art. 2º - A Progressão de que trata o Artigo 1º, está devidamente de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 061, de 12 de dezembro de 2014, no seu Art. 13, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2017

Bodoquena–MS, 25 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:08162F9A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 582/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Vânia Aparecida de Souza**, matricula 701-1 que exerce o Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 13/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/07/2017.

Bodoquena-MS, 25 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D9C52C39

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 074/2017

Lei Complementar Municipal nº 074/2017 Em, 09 de Agosto de 2017.

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o art. 88 e seguintes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado a promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e multas.

§ 1º. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea, a ser formalizada no período compreendido entre 1º de agosto de 2017 e 10 de outubro de 2017.

§ 2º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados quando declarados espontaneamente por ocasião de adesão.

Art. 2º A apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de julho de 2017, obedecerão aos seguintes critérios:

I – para pagamento em parcela única até o dia 20 de outubro de 2017, redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e juros;

II – para pagamento em parcela única até o dia 20 de novembro de 2017, redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da multa e juros;

III - para pagamento em parcela única até o dia 20 de dezembro de 2017, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e juros;

IV - para débitos com valor até R$ 1.000,00 (mil reais), pagamento em até 8 (oito) parcelas, redução de 30% (trinta por cento) do valor das multas e juros;

V - para débitos com valor entre R$ 1.000,01 (mil reais e um centavo) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em até 15 (quinze) parcelas, redução de 20% (vinte por cento) do valor das multas e juros;

VI - para débitos com valores superiores a R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo), pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 10% (dez por cento) do valor das multas e juros;

§1º Os débitos de que trata este artigo, acrescidos de multas e juros, serão atualizados monetariamente até a data de formalização de pedido de parcelamento.
§2º Não serão admitidos, nos parcelamentos, parcelas inferiores à R$ 50,00 (cinquenta reais).

§3º O deferimento de parcelamentos sobre créditos em que haja processo judicial em trâmite dependerá de inclusão dos valores pertinentes às diligências judiciais e honorários advocatícios da Procuradoria Jurídica Municipal que, na hipótese de não terem sido arbitrados judicialmente, corresponderão à 5% (cinco por cento) do valor da obrigação discutida.

Art. 3º Os pedidos de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município e às condições especiais para o parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal de Bodoquena dar-se-ão por opção dos contribuintes e serão formalizados perante o Departamento de Administração Tributária Municipal, condicionados à homologação pelo Secretário de Administração e Finanças, sujeito a recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias da intimação, ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Os pedidos de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município e às condições especiais para o parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal sujeitam o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições constantes da presente Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo Único – O pedido de parcelamento sujeita, ainda, o contribuinte:

I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II – ao pagamento regular dos tributos Municipais, com vencimento posterior a 31 de julho de 2017.

Art. 5º O contribuinte terá o seu parcelamento e o benefício de desconto em parcela única cancelados, independentemente de notificação ou publicação, mediante ato dos órgãos incumbidos da sua administração, diante da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e demais atos normativos de regulamentação;

II – inadimplência no pagamento de parcela única requerida ou de até 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, inclusive de tributos com vencimento posterior a 31 de julho de 2.017;

III – decretação de insolvência de pessoa física ou equivalente, falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica.

§1º A exclusão do contribuinte dos benefícios estabelecidos nesta Lei, mesmo em caso de parcelamento já concedido, acarretará o imediato restabelecimento do débito confessado e não pago, e a perda dos descontos eventualmente deferidos, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

§2º A exclusão do parcelamento poderá ser requerida pelo Contribuinte para pagamento à vista ou adesão a plano de parcelamento mais vantajoso.

Art. 6º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:C32D7EB9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 121/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de pneus para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de agosto de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 10 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BC695429

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 122/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recarga de Toner para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de agosto de 2017 ás 14:00 (quatorze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 10 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AA78F966

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N°113/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para** Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 10 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B554B94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Altera o Inciso II do Art. 1º, da nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, nomeados pelo Decreto nº 126, de 24 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do município,
DECRETA:
Art. 1º O inciso II do art. 1º da nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, nomeados pelo Decreto nº 126, de 24 de agosto de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
II - .....

Coordenador Geral do Plano Diretor de Bodoquena
José da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Jair Beltramelo Ferracini - Conselheiro titular
Luiz Alberto Santos Figueiredo - Conselheiro suplente

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Vivian Barbosa da Cruz - Conselheiro titular
Danillo Angelo dos Santos - Conselheiro suplente

Departamento Tributário:
Ronaldo de Cássio Gonçalves - Conselheiro titular
Jessé Alves de Oliveira - Conselheiro suplente

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Eraldo Juarez de Souza - Conselheiro titular
Claudia Solange Alzeman Da Silva - Conselheiro suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 2 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:B4DFFD79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
Ramal Propaganda - LTDA – Contratada.
Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal Unidade Orçamentária;
01.01 – Câmara Municipal de Bonito;
01.031.001 – Ação Legislativa;
2.001 –Legislando em Prol do Município de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Data: Bonito - MS, 18 de julho de 2017.
Assinam:
Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
Ramal Propaganda - LTDA – Contratada.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:565B1659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Dunas Race Promoções Ltda - Contratada
Objeto: Contratação da empresa DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, para apoio e infra-estrutura do 25ª Rally dos Sertões – Edição 2017 no Município de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 30 de setembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.051 – Fomento de Turismo;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito/MS, 04 de agosto de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5392DC02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis**, que se encontra de Afastamento Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3CA7399D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ANA FERREIRA A ROCHA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO**, que se encontra como Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:171180CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, o servidor **ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 07 (sete) Aulas Excedentes, para ministrar aulas de Educação Física do 5º ano A do Ensino Fundamental, período **matutino**, e 3º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:22291CE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **AURENIL VERA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **SILVINETTE SOLER**, que se encontra como Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C1D50D00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **CLEIDE DOMINGOS DA COSTA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor

(a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **LILIAN SILVEIRA SCHIAVO**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F70C33B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO**, que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:66E67A89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **DELANE BARBOSA ESCOBAR**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano B ao 4º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **CARMEM CINIRA LEÃO DE CARVALHO NASCIMENTO**, que se encontra como Chefe de Setor de Biblioteca na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4B99375D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **DIELLE CRIS PERIN DE BRITO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 2 aulas excedentes, para ministrar aulas de Noções de Turismo do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CFB984D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **DJALMIR DOS SANTOS SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 6º ano ao 8º/9º ano e Educação Religiosa no 6º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C9CEE040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ELIZANGELA GOULART JACQUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 2 (duas) aulas excedentes, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 3º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7DD37400

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **IGOR RONYEL PAREDES GOMES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 2 (duas) aulas excedentes, para ministrar aulas de Geografia do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A71D3E3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **INÊS ROSANA VICENTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 08 (oito) aulas excedentes, para ministrar aulas de Artes e Educação Religiosa do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EC580D56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ISLENE CATARINA MIRANDOLA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETI**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:92D206CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **IVANICE CZYCESKI DO CARMO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 02 (duas) aulas excedentes, para ministrar aulas de Ciências do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:605FD171

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **JOANA DO NASCIMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:14F5C2B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **JOSE ROBERTO SOTTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 02 (duas) aulas excedentes, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 31/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:48886055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **JUNIOR CESAR PLEUTIM**, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 40 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades Extraclasses, na Secretaria de Assistência Social, aos alunos da Rede Pública no contra turno escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social no período **matutino** e **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BCA4C97D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **LILIAN SILVEIRA SCHIAVO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **Dulcimara Warmling Candido da Silva,** que se encontra de como Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1D983E3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **LIVANILDO FERNANDES DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 02 (duas) aulas excedentes, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, do 6º ano A ao 8º/9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:955864BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **LUANA DE OLIVEIRA SOUZA CHAPARRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES,** que se encontra de licença para trato de assuntos particulares num período de 2(dois) anos, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0306B3CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho , no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **Edméia Pinheiro da Silva,** que se encontra de como Diretora de Departamento para Diversidades, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4A7670D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETI**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no do 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **MARIA APARECIDA GUEDES,** que se encontra de Chefe de Setor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:619509C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **MARIA NAILE DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Recursos Multifuncionais, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BD1B1223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **PATRICIA BRUM ALEIXO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **noturno**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:60EFCE32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda e Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AE912A66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSANE CRISTALDO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **SÔNIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES,** que se encontra como Diretora na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8E4FFBBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSANGELA ESPOSITO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira,** que se encontra readaptada de função, atuando no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3FE51082

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSENILDA FELIX CARNEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inacio de Farias, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **MARIA APARECIDA GUEDES,** que se encontra de Chefe de Setor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9E978A0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 3º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e ministrar aula de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino,** de **24/07/2017 a 15/12/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:794BD618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSILDA SANCHES DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e no 1º ano e 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição ao Professor **Silvio Rosa de Souza**, que se encontra cedido para a Secretaria de Esporte, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0E443043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **VALDECIR AMORIM**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Noções de Turismo e Ciências do 6º A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **vespertino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B0903BB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 871/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **WALMIR BISPO DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 7º ano ao 8º/9º ano do Ensino Fundamental, Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 8º/9º do Ensino Fundamental e Ciências no 7º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:02411EF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 13/2017
Aquisição de Gêneros Alimentícios

CONTRATADA: **ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME**
PROCESSO Nº. 1479/2017
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

A Ata de Registro de Preços nº 13/2017, firmado em 29 de Maio 2017, estabeleceu em sua Cláusula Décima as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Munic. Educação
05.01.12.306.501.2.012.33.90.30 Ficha 222 Fonte 100
05.01.12.306.501.2.012.33.90.30 Ficha 267 Fonte 100

Porém após análise realizada por essa Secretaria Municipal de Educação, pôde-se verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de remanejamento de parte da Ficha 222 para a Ficha 225 Fonte 115051 no valor de R$ 72.703,95 (setenta e dois mil setecentos e três reais e noventa e cinco centavos), visando atender as despesas decorrentes do exercício de 2017.

Desta forma, solicitamos que seja feita o **Remanejamento** do Recurso Orçamentário da dotação acima citada, para a seguinte dotação:

Sec. Munic. Educação
05.01.12.306.501.2.012.33.90.30 Ficha 225 Fonte 115051

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 04 de Agosto de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:4D3ED495

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR ARTIGO 24 INCISO II- PROCESSO 2995/2017

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 41/2017, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com contratação de empresa de som volante para prestação de serviços de divulgação de prorrogação de Recuperação Fiscal "REFIZ".

PROCESSO n° : **2995/ 2017**
FAVORECIDO: LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 1.680,00

Brasilândia - MS: 10/08/2017.

Ordenador de Despesa
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:12443785

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2882/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 76/ /2017.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atendimento de UBS (Unidade Básica de Saúde) e ESF (Estratégia Saúde da Família) Rural da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, referente a recurso de Emenda Parlamentar por Transferência de Fundo a Fundo processo nº 27/1802/16, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 23/08/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 10/08/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:24367634

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO N° 39, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Danny Lemos de Carvalho, Assistente de Administração, Matrícula nº. 006, para substituir a servidora Andreia Martins Ferreira, Assistente Geral, matrícula nº 001, em razão de proximidade do período de licença maternidade, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, com o fim especial de apuração de possível cometimento de infração funcional por parte de servidor(a) da Câmara Municipal de Camapuã, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:65501935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 058/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.
Às oito horas do dia nove de agosto de dois mil e dezessete, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ - MS, localizada à Rua Bomfim, 441, à Sala de Reunião, 1º andar, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nºs 2082/2009 e 2083/2009, e demais normas legais aplicáveis, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 3.478/2017, de 24 de fevereiro de 2017, procederam às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 058/2017, conforme previsto no Edital de convocação, que tem como o **registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para fornecimento à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**. A Pregoeira declarou aberto o certame e em virtude do não comparecimento de interessados, declarou o mesmo DESERTO. Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata. Divulgará o resultado oficial através do jornal Diário Oficial do Município Assomasul, site www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2CA925C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **055/2017**, destinado à objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de serviços gráficos e de comunicação visual em atendimento às Secretarias do Município de Camapuã/MS; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **Fátimo Candido Ferreira Eirelli – EPP** – vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15**,** pelo valor global de **R$** pelo valor global de **R$ 63.547,08 (sessenta e três mil e quinhentos e sete reais e oito centavos) , Lourival Ferreira de Souza,** vencedora nos itens**:** 01, 09, 10, 25, 26, 29, 32, 34, 40**,** pelo valor global de **R$15.588,20 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) , Rezende & Diniz Neto LTDA – EPP,** vencedora nos itens: 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 33, 35, pelo valor global de **R$68.818,55(sessenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) .**

Camapuã,07 de Agosto de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:EA84889D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 190/2017, cujo objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de serviços gráficos e de comunicação visual em atendimento às Secretarias do Município de Camapuã/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório nº 190/2017, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedora e adjudicatária: **Fátimo Candido Ferreira Eirelli – EPP** – vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15**,** pelo valor global de **R$63.547,08(sessenta e três mil e quinhentos e sete reais e oito centavos, Lourival Ferreira de Souza,** vencedora nos itens**:** 01, 09, 10, 25, 26, 29, 32, 34, 40**,** pelo valor global de **R$ 15.588,20 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos , Rezende & Diniz Neto Ltda – EPP,** vencedora nos itens: 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 33, 35, pelo valor global de **R$68.818,55(sessenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos .**

Camapuã, 07 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D5AD072A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.663

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Exercício: 2017
441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3663 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno - Nº 412/2017 - SMAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2073 -	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2073 -	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 8 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:312793AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.627

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3627 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. SAME - Nº - 0076/2017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.2009 - Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.2009 - Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 19 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AA162FCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.666

Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Decreto Orçamentário nº 3666 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. SEIESP Nº 325/2017, tendo a gestão entendido como mais imprescindível a manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, dando continuidade na prestação de serviços públicos municipais.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
	37.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	37.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil	7.000,00
	7.000,00
15.451.0028.1009 -	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	37.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 9 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:198479A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.665

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Exercício: 2017
Decreto Orçamentário nº 3665 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. SAME - Nº 0077/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.2009 - Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.1011 - Construção do Abatedouro Municipal	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 8 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4CC19434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 236/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o Sr. Danilo Rodrigues no cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DANILO RODRIGUES,** no cargo efetivo de **Auxiliar de Mecânico**, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:828351E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº237/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera o Sr. Renan Maiolino Vieira da Silva do cargo de PM-ASS-02-Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RENAN MAIOLINO VIEIRA DA SILVA,** do cargo de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Camapuã-MS, 10 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B87101EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 238/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera o Sr. Reinaldo Mendonça Costa do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **Reinaldo Mendonça Costa**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4A687979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 239/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera o Sr. André Luiz Ferreira Conceição do cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênio e Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO** do cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênio e Regulação, símbolo PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4F65F6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 240/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o Sr. André Luiz Ferreira Conceição no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2017.

Camapuã-MS, 10 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:EB85C796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.670, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação do inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.331, de 20 de julho de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação da gratificação de desempenho de encargos especiais para atender situações decorrentes de realização de trabalhos não incluídos dentre as tarefas inerentes ao cargo ou função, para atender à execução de serviços especiais dentro dos limites e padrões previstos na Lei nº2005, de 16 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 2.025, de 01 de junho de 2016, altera no Art. 1º do Decreto nº 3.331, de 20 de julho de 2016, o Inciso II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratificação remuneratória, os seguintes percentuais aos servidores:

II - O equivalente a 80% do vencimento básico aos ocupantes do cargo de motorista da Secretária Municipal de Assistência Social, designados através de Portaria, que exercer serviços externos fora do horário normal de expediente, inclusive finais de semana e feriados, e que ficarem à disposição da Secretaria Municipal;

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:893AD599

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHOS ATA DE REG. DE PREÇO 007/2017

Departamento de Contabilidade

EXTRATO DE EMPENHO Nº 259/2017		
PROCESSO: 047/2017	PREGÃO: 033/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2017
FAVORECIDO: JALTHER LEITE IBANE-ME	CNPJ: 24.636.219/0001-40	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
VALOR: R$ 6.898,51	DOTAÇÃO: 04.001-10.301.0006.2017-3.3.90.30.00.00	
DATA: 17/07/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	WILLIAN GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 697/2017		
PROCESSO: 047/2017	PREGÃO: 033/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2017
FAVORECIDO: JALTHER LEITE IBANE-ME	CNPJ: 24.636.219/0001-40	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.		
VALOR: R$ 10.035,91	DOTAÇÃO: 08.002-26.782.0005.2101-3.3.90.30.00.00	
DATA: 17/07/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 699/2017		
PROCESSO: 047/2017	PREGÃO: 033/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2017
FAVORECIDO: JALTHER LEITE IBANE-ME	CNPJ: 24.636.219/0001-40	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.		
VALOR: R$ 1330,66	DOTAÇÃO: 08.002-26.782.0005.2101-3.3.90.30.00.00	
DATA: 17/07/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 709/2017		
PROCESSO: 047/2017	PREGÃO: 033/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2017
FAVORECIDO: JALTHER LEITE IBANE-ME	CNPJ: 24.636.219/0001-40	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
VALOR: R$ 32.847,00	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.2032-3.3.90.30.00.00	
DATA: 17/07/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 710/2017		
PROCESSO: 047/2017	PREGÃO: 033/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2017
FAVORECIDO: JALTHER LEITE IBANE-ME	CNPJ: 24.636.219/0001-40	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PEC. E MEIO AMBIENTE.		
VALOR: R$ 3.968,34	DOTAÇÃO: 07.001-20.122.0010.2064-3.3.90.30.00.00	
DATA: 17/07/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRIC.PEC. E MEIO AMBIENTE	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 711/2017		
PROCESSO: 047/2017	PREGÃO: 033/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2017
FAVORECIDO: JALTHER LEITE IBANE-ME	CNPJ: 24.636.219/0001-40	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR: R$ 22.650,00	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.2107-3.3.90.30.00.00	
DATA: 17/07/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:ADDF48AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM 2017 - ANEXO I

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.207.250,84	0,00
Pessoal Ativo	11.205.008,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.242,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	2.242,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.242,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	11.205.008,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.239.479,76	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.239.479,76	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.205.008,34	48,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60.00%	13.943.687,86	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57.00% DA RCL	13.246.503,46	57,00
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54.00% DA RCL	12.549.319,07	54,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:C52B8819

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM. 2017 - ANEXO III

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2017			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.912.821,62	23.239.479,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.380.820,75	5.112.685,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	3.942.738,68	4.601.416,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:C1D806E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM. 2017 - ANEXO VII

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.205.008,34	48,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	13.943.687,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	13.246.503,46	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.601.416,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	6.877.318,99	1.608.510,98

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:DF8E7D31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM. 2017 - ANEXO VI

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		23.239.479,76
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	11.205.008,34	48,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60.00%	13.943.687,86	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57.00% DA RCL	13.246.503,46	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.869.145,83	2,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	27.887.375,71	0,83
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.112.685,54	4,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	10.156.316,37	1.456.089,28

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:EED18B52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº625

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológicos e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 1.380,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0502 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.139 - Gestão de Bloco de Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0014 – Material de Copa e Cozinha.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Julho de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Francisco Ricardo de Oliveira – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:7CC061A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº624

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológicos e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 9.050,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0502 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.139 - Gestão do Bloco de Atenção Básica
Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0014 – Aparelhos, Equipamentos, Utens. Medico-Odonto.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Julho de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Francisco Ricardo de Oliveira – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:E3AB650E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA 08/2017
Processo nº 076/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A. F. LOPES EIRELI - ME**
Objeto: objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para "Aquisição de Gêneros Alimentícios". Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço e Anexo.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-3.3.90.30.00-0.1.01-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-166-3.3.90.30.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-160-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-126-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-139-3.3.90.30.00-0.1.14-008
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.305.0504.2-125-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 57.126,02 (cinquenta e sete mil e cento e vinte e seis reais e dois centavos)
Vigência: 06/07/2017 à 06/07/2018
Data da Assinatura: 06/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Alex Fuchs Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0E3A55DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA 08/2017
Processo nº 076/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **PANIFICADORA ESKLA EIRELI**
Objeto: objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para "Aquisição de Gêneros Alimentícios". Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço e Anexo.
Dotação Orçamentária:
2 - 01.01.06-04.122.0002.2-162-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 08.08.04-08.122.0600.2-168-3.3.90.30.00-0.1.29-000
2 - 09.09.01-15.122.0700.2-138-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 08.08.01-08.122.0600.2-128-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-165-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-166-3.3.90.30.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-160-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-126-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-139-3.3.90.30.00-0.1.14-008
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.305.0504.2-125-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 136.156,26 (cento e trinta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 06/07/2017 à 06/07/2018
Data da Assinatura: 06/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Mario Jorge Bordão Diogo, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A9073C39

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA N° 009/2017
Processo nº 078/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **LEONARDO SKRASCKE - ME**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

REFRIGERAÇÃO E SIMILARES, INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Dotação Orçamentária:
2 - 04.04.01-04.122.0200.2-106-4.4.90.52.00-0.1.00-000
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-4.4.90.52.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.1-113-4.4.90.52.00-0.1.15-049
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-114-4.4.90.52.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-4.4.90.52.00-0.1.15-049
2 - 09.09.01-15.122.0700.2-138-3.3.90.30.00-0.1.70-074
2 - 10.10.01-27.122.0800.2-156-4.4.90.52.00-0.1.00-000
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-4.4.90.52.00-0.1.00-000
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-167-4.4.90.52.00-0.1.29-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 241.079,00 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e nove reais)
Vigência: 17/07/2017 à 16/07/2018
Data da Assinatura: 17/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e LEONARDO SKRASCKE, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:46421F96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA N° 009/2017
Processo nº 078/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER 005622644105**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E SIMILARES, INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Dotação Orçamentária:
2 - 04.04.01-04.122.0200.2-106-4.4.90.52.00-0.1.00-000
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-4.4.90.52.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.1-113-4.4.90.52.00-0.1.15-049
2 - 08.08.04-08.122.0600.2-168-4.4.90.52.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-167-4.4.90.52.00-0.1.29-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 56.240,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 17/07/2017 à 16/07/2018
Data da Assinatura: 17/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:685A02B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA N° 009/2017
Processo nº 078/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E SIMILARES, INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-4.4.90.52.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.1-113-4.4.90.52.00-0.1.15-049
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-114-4.4.90.52.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-4.4.90.52.00-0.1.15-049
2 - 09.09.01-15.122.0700.2-138-3.3.90.30.00-0.1.70-074
2 - 10.10.01-27.122.0800.2-156-4.4.90.52.00-0.1.00-000
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-4.4.90.52.00-0.1.00-000
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-167-4.4.90.52.00-0.1.29-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 121.674,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 17/07/2017 à 16/07/2018
Data da Assinatura: 17/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e EDSON ANTONIO DE LIMA MELLO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8F0B4710

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2017
Processo nº 079/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME**
Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando à aquisição de materiais de consumos, com vistas á atender ao convênio n° 27258/17, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Plano de Trabalho – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação IV, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-3.3.90.30.00-0.1.27-000
Valor: R$ 3.916,20 (três mil e novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Vigência: 21/07/2017 à 21/09/2017
Data da Assinatura: 21/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Silvio Gomes de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:159DAE8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2017
Processo nº 079/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a **empresa LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME**
Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando à aquisição de materiais de consumos, com vistas á atender ao convênio n° 27258/17, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Plano de Trabalho – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação IV, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-3.3.90.30.00-0.1.27-000

Valor: R$ 9.764,53 (nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Vigência: 21/07/2017 à 21/09/2017
Data da Assinatura: 21/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Luciano Barbosa Cardenas, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:73AE2CF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2017
Processo nº 079/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **P. DIEGO C. DA SILVA**
Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando à aquisição de materiais de consumos, com vistas á atender ao convênio n° 27258/17, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Plano de Trabalho – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação IV, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-3.3.90.30.00-0.1.27-000
Valor: R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)
Vigência: 21/07/2017 à 21/09/2017
Data da Assinatura: 21/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Paulo Diego Colacho da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3589F8EB

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 080/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 021/2017

OBJETO: TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO ARRAIAL (FESTA JUNINA) DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Vencedor(es): ESTER E PEREIRA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4, totalizando R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais); MARY NEHME ABDALLAH - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,6, totalizando R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);

Coronel Sapucaia/MS, 28 de junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 28 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:98EEB4EC

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 085/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 052/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresa especializada em Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para execução de serviço de infraestrutura de rede e fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, através de link Dedicado Simétrico Fullduplex, visando o acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): C X - INFORMATICA & SERVICOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando R$ 57.239,28 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 24 de julho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:70D116E3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 086/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 022/2017

OBJETO: O PRESENTE OBJETO TEM POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor(es): ESTER E PEREIRA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,7,8, totalizando R$ 573,50 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); J R RODRIGUES NUNES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 1.467,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais); MARY NEHME ABDALLAH - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais); N SPRICIGO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R$ 472,08 (quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos); OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R$ 80,00 (oitenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de julho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 18 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E45CB4BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 028/2017

DISTRATANTE – Município de Coronel Sapucaia
DISTRATADO – R A Vega Eireli ME
DO OBJETO – O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos Complementares, regulamentado através Pregão Presencial n° 013/2017, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a prestação de serviços Médicos Complementares, conforme atividade descrita no edital e seus anexos e contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA – 01/08/2017
ASSINAM – Rudi Paetzold como distratante, e Roger Alvarez Vega como distratado.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C1812BEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº623

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológicos e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 8.442,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0502 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.139 - Gestão de Bloco de Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014 – Material Odontológico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Julho de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Dirceu da Silva Leite– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:E6FC4400

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2017

DECRETO Nº 0090/17
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001299/17 de 29 de maio de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
02.05.04.122.0300.2109-33903900000000	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0505.1115-44905200000000	30.000,00
13 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP	
13.01 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP	
13.01.09.272.3000.2182-31900100000000	220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.1000.2103-33903900000000	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.01.10.122.0500.2127-44905200000000	2.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0505.1115-44905200000000	10.000,00
07.02.10.302.0503.2107-33903000000000	8.000,00
07.02.10.302.0503.2107-33903900000000	10.000,00
13 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP	
13.01 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP	
13.01.99.997.9999.9998-99999900000000	220.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:7CDD3E15

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2017

DECRETO Nº 0082/17

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001299/17 de 29 de Maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.06.182.1000.2172-33903000000000	2.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0401.2111-33903000000000	20.000,00
02.06.12.365.0400.2115-44905200000000	11.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0503.2107-33901400000000	20.000,00
07.02.10.302.0503.2107-33903600000000	65.000,00

Art. 2º **- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.1000.2151-33903900000000	2.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.1113-44905200000000	11.000,00
02.06.12.361.0401.2111-33903900000000	20.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0503.2107-33903900000000	85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:5AF9C53A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2017

DECRETO Nº 0070/17

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001281/16 de 14 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.01.031.0001.2101-33901400000000	26.800,00
01.01.01.031.0001.2101-33903500000000	13.200,00

Art. 2º **- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.01.031.0001.1001-44905100000000	10.000,00
01.01.01.031.0001.1001-44905200000000	20.000,00
01.01.01.031.0001.2101-33909300000000	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:30402AB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2017

DECRETO Nº 0067/17

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001281/16 de 14 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
02.05.04.122.0300.2109-33901400000000	15.000,00
02.05.04.122.0300.2109-33903900000000	20.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2110-31901100000000	60.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.451.0702.1116-44909300000000	13.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0502.2139-33904800000000	10.000,00
07.02.10.302.0503.2107-31900400000000	50.000,00
07.02.10.305.0504.2125-33903000000000	2.000,00
07.02.10.305.0504.2125-33903900000000	2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.242.0600.2161-33504300000000	10.000,00
08.01.08.243.0601.2165-33903900000000	60.000,00
08.01.08.243.0601.2166-33903900000000	10.000,00
13 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV DE CEL SAPUCAIA	
13.01. – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV DE CEL SAPUCAIA	
13.01.09.122.3000.2181-33909300000000	10.000,00
13.01.09.272.3000.2182-33900800000000	20.000,00

Art. 2º **- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
02.05.04.122.0300.2109-33903600000000	15.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2110-33909300000000	60.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.26.782.0704.2154-33903000000000	20.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0503.2107-31901100000000	50.000,00
07.02.10.302.0503.2107-31909400000000	10.000,00
07.02.10.305.0504.2125-31901100000000	4.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.243.0601.2166-31901100000000	10.000,00
08.01.08.244.0601.1118-44905100000000	10.000,00
08.01.08.244.0601.2167-44905200000000	15.000,00
13 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV DE CEL SAPUCAIA	
13.01. – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV DE CEL SAPUCAIA	
13.01.99.997.9999.9998-99999900000000	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:CB2389B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2017

DECRETO Nº 0050/17

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

autorização contida na Lei Municipal Nº 001281/16 de 14 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 606.500,00 (seiscentos e seis mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2110-319113000000	50.000,00
02.06.12.361.0400.2110-339032000000	50.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.122.0700.2138-339039000000	115.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.01.10.122.0500.2127-339039000000	50.000,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0502.2170-339030000000	62.000,00
07.02.10.302.0503.2107-339030000000	4.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.122.0600.2129-339032000000	275.000,00

Art. 2º **- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 606.500,00 (seiscentos e seis mil e quinhentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.306.0402.2112-33903000000000	100.000,00
02.06.12.361.0400.2110-33903900000000	50.000,00
02.06.12.361.0403.1101-44905100000000	50.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.122.0702.1104-33903900000000	15.000,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	
02.11.18.541.0902.2140-33903900000000	20.000,00
02.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.99.99.999.9999.9999-99999900000000	60.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0502.2124-31901100000000	50.000,00
07.02.10.301.0502.2139-33903000000000	20.000,00
07.02.10.301.0502.2170-33903900000000	2.000,00
07.02.10.301.0502.2170-33904800000000	40.000,00
07.02.10.302.0503.2107-33903900000000	4.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.02 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
09.02.16.482.0701.1105-33903900000000	5.000,00
09.02.16.482.0701.1120-44906100000000	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:DD2669F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2017

DECRETO Nº 0038/17

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001281/16 de 14 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 115.300,00 (cento quinze mil e trezentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2162-33901400000000	10.000,00
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
02.05.04.122.0300.2109-44905200000000	15.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.1113-44905200000000	63.000,00
02.06.12.361.0401.2111-33909300000000	2.300,00
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
02.10.27.122.0800.2156-33903900000000	25.000,00

Art. 2º **- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.02.061.0000.2105-33909100000000	10.000,00
02.04.02.061.0000.2158-33909100000000	15.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0401.2111-33903900000000	2.300,00
02.06.12.365.0400.1114-44905200000000	63.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.15.122.0702.1104-33903900000000	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:610041A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2017

DECRETO Nº 0029/17

RUDI PAETZOLD ‘refeito Municipal de Coronel Sapucaia , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001281/16 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0503.2107-33903600000000	150.000,00
07.02.10.302.0503.2107-33903600000000	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0503.2107-33903900000000	150.000,00
07.02.10.302.0503.2107-33903900000000	10.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:64ADE3A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2017

DECRETO Nº 0030/17
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001281/16 de 14 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MINUCIPAL DE FINANÇAS	
02.04.04.122.0200.2106-33903500000000	20.000,00
02.04.04.122.0200.2106-33903900000000	105.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
02.05.04.122.0300.2109-44905200000000	2.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.361.0400.2110-33903900000000	50.000,00
02.06.12.361.0401.2111-33903900000000	30.000,00
02.06.12.361.0401.2111-33903900000000	5.000,00
02.06.12.365.0400.2115-33903900000000	20.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
02.10.27.122.0800.2156-33903900000000	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
06.02.12.361.0403.1002-44905100000000	265.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.303.0501.2113-33903600000000	8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.122.0600.2129-33903900000000	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MINUCIPAL DE FINANÇAS	
02.04.02.061.0000.2158-33909100000000	10.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
02.05.04.122.0300.2109-33903600000000	2.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
02.05.04.122.0300.2155-31901100000000	125.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.306.0402.2112-33903000000000	70.000,00
02.06.12.361.0401.2111-33903000000000	30.000,00
02.06.12.361.0401.2111-33903000000000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.303.0501.2113-33903200000000	8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.122.0600.2129-33903000000000	20.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:34E7E986

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2017

DECRETO Nº 0036/17

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001281/16 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
02.05.04.122.0300.2109-44905200000000	2.000,00
02.12 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	
02.12.04.124.1001.2150-33903900000000	60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0503.2107-31900400000000	140.000,00
07.02.10.302.0503.2107-33903000000000	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1000.2102-44905200000000	2.000,00
02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.99.99.999.9999.9999-99999900000000	60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0503.2107-33903900000000	140.000,00
07.02.10.302.0503.2107-33903900000000	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:78146926

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2017

DECRETO Nº 0044/17
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001281/16 de 14 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MINUCIPAL DE FINANÇAS	
02.04.04.122.0200.2106-33903900000000	25.000,00
02.04.28.843.0000.2108-46907100000000	33.500,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
02.11.04.122.0900.2142-33903900000000	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0502.2139-31901300000000	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.12.306.0402.2112-33903000000000	78.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0502.2124-31901100000000	25.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:0A97A879

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2017

DECRETO Nº 0051/17

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001295/17 de 17 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0503.2107-33903000000000	47.340,00
07.02.10.301.0505.1115-44905200000000	132.660,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:4CBA09B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2017

DECRETO Nº 0074/17
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 001298/17 de 23 de maio de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2017, Crédito no valor de R$ 12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
02.11.04.122.0900.2142-33903000000000	12.885,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:A54D897E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 464/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELISIANE PEREIRA DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 15 (quinze) horas/aulas semanais, como Professora de História e geografia na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fase da EJA no distrito de Vila União. A partir do dia 01 de Agosto a 22 de Dezembro de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:70D33FE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA,** convocada para ministrar aulas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – SECEL, como Professora na Articulação do Programa Mais Educação**,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 04/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E37555C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Odontológicos destinados a Manutenção da Saúde Bucal do município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 23.351,90 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 19/03/2018 podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde,
09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0917 – Atenção Básica, 2.080 - Manutenção da Saúde Bucal, 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Claudio Lemos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de junho de 2.017

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:C8A0A151

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Dental Dourados Ltda ME.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Odontológicos destinados a Manutenção da Saúde Bucal do município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 26.630,80 (vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 19/03/2018 podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde,
09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0917 – Atenção Básica, 2.080 - Manutenção da Saúde Bucal, 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Fabrício Ricardo Gomes**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de junho de 2.017

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:E43CFC78

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **MC Produtos Médico Hospitalares – Eireli - ME.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Odontológicos destinados a Manutenção da Saúde Bucal do município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 25.900,36 (vinte e cinco mil novecentos reais e trinta e seis centavos)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 19/03/2018 podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde,
09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0917 – Atenção Básica, 2.080 - Manutenção da Saúde Bucal, 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Nair Gonçalves**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de junho de 2.017

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:827103CA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017
OBJETO: Aquisição de Camisetas malha fria a serem distribuídas aos profissionais da Saúde nas Campanhas Preventivas do Ministério da Saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2016, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2017, às 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 10 de agosto de 2017.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:BB28A5E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Srª. Sandra Tavares, Diretora do Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 095/2017, referente a Dispensa nº 031/2017, Processo Administrativo nº 031/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 3 de julho de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AB83D990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Sr. Agnaldo Maximino dos Santos, Diretor do Departamento de Planejamentos e Projetos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 096/2017, referente a Tomada de Preços nº 003/2017, Processo Administrativo nº 031/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 20 de julho de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:8D5E1025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Sr. Osmar Soares Fuzário, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 097/2017, referente a Concorrência Pública nº 002/2017, Processo Administrativo nº 021/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 26 de julho de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:49C35517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sr.ª Ana Claudia de Souza Moraes, Nutricionista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 098/2017, 099/2017, 100/2017, 101/2017 e 102/2017, referentes ao Pregão Presencial nº 022/2017, Processo Administrativo nº 032/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 1 de agosto de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7D97AE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Sr. Agnaldo Maximino dos Santos, Diretor do Departamento de Planejamentos e Projetos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 103/2017, referente a Tomada de Preços nº 004/2017, Processo Administrativo nº 033/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 7 de agosto de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:93C67511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017

Processo nº 0033/2017
Tomada de Preços nº 0004/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.
Objeto: Prestação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de seus serviços de engenharia para conclusão de obra de construção de 01 (uma) quadra esportiva coberta com vestiário na Escola Municipal M. Boeiro Tava Okara Rendy, localizada na Aldeia Cerrito, com recursos procedentes do Termo de Compromisso PAC nº 208303/2014 e contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.451.402-1.010-4.4.90.51.00-120000
Valor: R$ 343.055,39 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 07/08/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Erson Gomes de Azevedo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:64A63EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2017
PROCESSO Nº: 035/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e graxas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2017.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.30.00.000
04.01.15.452.502-2.007.100000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402-2.014.101000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.30.00.000
04.01.26.782.502-2.008.180501.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402-2.015.124000.3.3.90.30.00.000
O Edital poderá ser retirado somente na Prefeitura Municipal de Eldorado, no Departamento de Licitação e Contratos, das 07:00hr às 16:00hr - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de agosto de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AE5EC1BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 07/2017/CMAS – 18 DE JULHO DE 2017

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 18.07.2017, Ata nº09/2017**, POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO BIENIO 2017 A 2019, COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 2017 A 2018 E APROVAÇÃO DO DEMSNTRATIVO**

ESTADUAL REFERENTE AO EXERCICIO 2016.
Titulares do Poder Público:
Sirlei Siqueira Costa Simas - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Lidiane Priori - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maristela Dalanhol – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Suplentes do Poder Público:
Luzia Delbon de Oliveira Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Silvia Leticia Perin Napolitano - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Iraci Miriam de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titulares da Sociedade Civil:
Gisele Aparecida Salina – Representante da entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado
Rute Castilho Furtuna de Souza – Representante dos usuários ou de organizações de usuários.
Vania Santana de Souza Lanziani – Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social
Suplentes da Sociedade Civil:
Maria de Lourdes Martins - Representante da entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado
Luiz Fernandes Benites - Representante dos usuários ou de organizações de usuários
Andreia Vilma Batista - Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social
Os conselheiros elegeram a mesa diretora para o mandato 2017 a 2018 que segue a alternância da presidência e que este mandato será representado pelo governamental: Presidente Sra Sirlei Siqueira Costa Simas e na vice-presidência a Sra. Gisele Aparecida Salina.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou **o Demonstrativo Estadual referente ao exercício 2016.**
Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 18 de julho de 2017.

SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:A51BCAF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 783/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 25,11(VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0FEE1567

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 784/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 79,26(SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9EFE780D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 786/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 91,67(NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D3B84CE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 812/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 31,10(TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:197F7891

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 813/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 68,43(SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B50C8396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 814/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 79,26(SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:09E1873B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 815/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 41,91(QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:151015D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1135/2017

PROCESSO Nº 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 84,00(OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0996DE84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1136/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 11,40(ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:468D6338

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1137/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA TENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 78,60(SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:47F7C0EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1138/2017

PROCESSO: 1333/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 463,80(QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:49E168BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1139/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 1.046,00(UM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 09 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D3ACB6A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA CLEITON BRUNO COUTINHO-ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 13/2017.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de registro de preços nº 04/2017, que, respectivamente, a empresa Cleiton Bruno Coutinho -Me e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de merenda escolar , realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula nona – Do Preço da Ata nº 04/2017 Ficam ratificados os preços praticados no período de 18/04/2017 a 17/04/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R$ 10,98	R$ 15,00

FIGUEIRÃO MS, em 07 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:893EC438

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017
PROCESSO N° 846/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 846/2017 do Pregão n° 62/2017 que tem como objetivo Registro de preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de leite integral UHT para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde. Leite desnatado e leite em pó I e II, para atender a demanda dos paciente que estão em tratamento por indicação médica e nutricional, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 12 meses, **CONVOCA** as empresas:

• Arquimedes Furtado da Silva – ME estabelecida à Endereço: Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 465, Centro, Cidade: Figueirão, CEP: 79.428-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 70.361.472/0001-55;
• Cleiton Bruno Coutinho ME estabelecida à Rua Castro Alves, nº.:679, Bairro: Nova Conquista, Cidade: Figueirão, CEP: 79.428-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.263.639/0001-62;

• KPS Calux Comercio e Serviço - EPP estabelecida à Rua Parapuã, n° 276, Bairro: Jardim Jockey Club, Cidade: Campo Grande, CEP:

79.080-030, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.024.068/0001-67;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios e documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 10 de agosto de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:38E2B227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017
PROCESSO N° 25/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 25/2017 do Pregão n° 45/2017 que tem como REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, **CONVOCA** as empresas:

• Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP estabelecida à Av. Mascarenhas de Moraes, nº.: 2765, Bairro: Coronel Antonino, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.010-500, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.396.394/0001-00;

• Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 1901, Bairro: Centro, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.004-441, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.321.370/0001-19;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios e documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 10 de agosto de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4B2DE8C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017
PROCESSO N° 640/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 640/2017 do Pregão n° 49/2017 que tem como objetivo registro de preço objetivando REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, **CONVOCA** as empresas:

• Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP estabelecida à Av. Mascarenhas de Moraes, nº.: 2765, Bairro: Coronel Antonino, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.010-500, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.396.394/0001-00;

• Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 1901, Bairro: Centro, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.004-441, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.321.370/0001-19;

• Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME estabelecida à Rua Pontalina, n° 171, Bairro: Vila Santo Eugenio, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.060-540, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.396.672/0001-51;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, juntamente com documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de agosto de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F9456669

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO P/Nº 005/2017

Extrato do Distrato do Contrato P/nº 005/2017 - Processo nº 138/2017 – Partes: Município de Figueirão/MS e Lenide Dyane De Jesus Araújo – Finalidade: Rescisão que se opera de pleno direito, em que o contratante e o contratado ficam exonerados das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvidas as obrigações contratuais firmadas no Contrato P/n. 005/2017 a partir de 8 de agosto de 2017 - Data da rescisão: 8 de agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

LENIDE DYANE DE JESUS ARAÚJO.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:0D849AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona e dá providências correlatas.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Figueirão nos dias 14 de agosto de 2017 (segunda-feira) e 15 de agosto de 2017 (terça-feira), em virtude das comemorações ao Dia de Nossa Senhora da Abadia, padroeira do município.

Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupções deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 10 de agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito do Município de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:647FB14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO Nº 144 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	

Decreto Orçamentário nº 144 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
folha
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.142,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
	63.642,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.256,00
	1.256,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.786,66
	7.786,66
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.800,00
	2.800,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456,26
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.200,00
	49.656,26
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	13.259,90
	13.259,90
12.361.0005.2079 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	800,00
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	800,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	7.000,60
	7.000,60
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.550,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.412,00
	21.962,00
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
	13.500,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	11.000,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.796,57
	87.796,57
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGOCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.223,19
	30.223,19
Total Geral de Suplementações ...:	326.483,18

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.142,00
	63.642,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.042,66
	9.042,66
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456,26
	2.856,26
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	500,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
	5.400,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
	900,00
12.366.0005.2021 - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
12.367.0005.2049 - Educação Especial	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.0006.2050 - Incentivo ao Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
	400,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.365.0005.2019 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	25.259,90
	25.259,90
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
	28.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	19.500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.412,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	26.412,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	12.500,00
	12.500,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,60
	0,60
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.550,00
	12.550,00
10.305.0010.2064 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	79.019,76
	79.019,76
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	12.000,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
	15.000,00
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	7.000,00
17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	12.000,00
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGOCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE	
20.605.0003.1067 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E MATERIAL GENÉTICOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	2.000,00
20.605.0003.1070 - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
21.122.0003.1066 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
21.632.0003.1068 - PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	326.483,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 3 de Julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:26DF32D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO Nº 145 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	

Decreto Orçamentário nº 145 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
ci nº 235/2017
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	29.800,00
	29.800,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	169.616,17
	169.616,17
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	53.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	141.263,33
	194.263,33
Total Geral de Suplementações ...:	393.679,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.800,00
	4.800,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	169.616,17
	169.616,17
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	136.063,33
	136.063,33
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	58.200,00
	58.200,00
Total de Reduções ...:	393.679,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 5 de Julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:12F5CD01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 086/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e de outro lado à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, , doravante denominada simplesmente CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O valor contrato terá um acréscimo no valor de R$ 345,86 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), do valor original contratado, com o acréscimo dos itens abaixo.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Os Acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.31-009 / FICHA: 462

Iguatemi (MS), 14 de julho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Supermédica Istribuidora Hospitalar LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:6D90E032

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 084/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

I. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, , e de outro lado à empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES
2.1 - O valor contrato terá um acréscimo no valor de R$ 5.816,90 (cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos), do valor original contratado, com o acréscimo dos itens abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Os Acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOFONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 436
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.31-009 / FICHA: 462.

Iguatemi (MS), 14 de julho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

DIRCEU DA SILVA LEITE
Moca Comércio de Medicamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A1C62849

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.048/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2017, os Créditos Adicionais Suplementares abaixo especificados, no montante de **R$ 131.018,88** (cento e trinta e um mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: **12** – Educação
Sub-função: **364** – Ensino Superior
Programa: **0807** – Apoio à Formação de Nível Superior
Projeto/Atividade:
2057 – Apoio Financeiro ao Ensino Superior
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **00 –** Recursos Ordinários
Elementos de Despesas:
31900400 – Contratação por Tempo Determinado **R$ 17.000,00**
44905200 – Equipamento e Material Permanente **R$ 35.000,00**
33903000 – Material de Consumo **R$ 44.018,88**
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 35.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B14BB9EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 060/2015 – PROCESSO N° 048/2015 PREGÃO N° 026/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR. OBJETO: ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM JORNAIS IMPRESSOS COM CIRCULAÇÃO REGULAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS E CAMPANHAS

INSTITUCIONAIS DE CRIAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA E ADITAMENTO DA CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 07/08/2015 DATA DA ASSINATURA: 04 de AGOSTO de 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 04/08/2017 A 04/08/2018. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:A877AA50

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 061/2015 – PROCESSO N° 048/2015 PREGÃO N° 026/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: EDITORIAL MS. OBJETO: ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM JORNAIS IMPRESSOS COM CIRCULAÇÃO REGULAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE CRIAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA E ADITAMENTO DA CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 07/08/2015 DATA DA ASSINATURA: 04 de AGOSTO de 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 04/08/2017 A 04/08/2018. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:355D570E

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 062/2015 – PROCESSO N° 048/2015 PREGÃO N° 026/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: RADIO FM M.M. OBJETO: ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM JORNAIS IMPRESSOS COM CIRCULAÇÃO REGULAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE CRIAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 07/08/2015 DATA DA ASSINATURA: 04 de AGOSTO de 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 04/08/2017 A 04/08/2018. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7B01DB9E

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 063/2015 – PROCESSO N° 048/2015 PREGÃO N° 026/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: RADIO MUNDO NOVO FM. OBJETO: ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM JORNAIS IMPRESSOS COM CIRCULAÇÃO REGULAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE CRIAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA E ADITAMENTO DA CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 07/08/2015 DATA DA ASSINATURA: 04 de AGOSTO de 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 04/08/2017 A 04/08/2018. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7E971A61

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010094
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.032 3.3.90.30.00 (Ficha 260)
Fornecedor: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Valor R$ 2.849,81
Data: 29/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:B7443783

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010095
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.032 3.3.90.30.00 (Ficha 260)
Fornecedor: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Valor R$ 1.602,80
Data: 29/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:F98FE148

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010138
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem

distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Valor R$ 3.297,92
Data: 21/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:6351C67F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010140
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Valor R$ 3.453,90
Data: 22/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:88484213

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010150
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.032 3.3.90.30.00 (Ficha 260)
Fornecedor: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Valor R$ 4.252,19
Data: 06/07/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7C343E68

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010198
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.032 3.3.90.30.00 (Ficha 260)
Fornecedor: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Valor R$ 3.309,33
Data: 02/08/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:07BB2CA8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está **SUSPENSA** a sessão de julgamento agendada para o dia 16/08/2017 às 09 horas (Pregão Presencial nº 037/2017, Processo n.º 055/2017, com o objeto de "contratação de empresa visando locação de impressoras (multifuncional colorida/monocromática) através de franquia mensal de cópias, com fornecimento de todo insumo necessário (tonner, cartucho e papel) e manutenção/reposição de peças nas impressoras a serem locadas e as do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência"), em virtude de impugnação de edital.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

JAPORÃ/MS, 10/08/2017.

KARINA ANDREIA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:FC7F4B1B

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA 77-A/2017

PORTARIA Nº.77-A/2017

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Designada a servidora do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Japorã, ***Ediane Lopes da Silva***, para atender a função de Assistente de Gabinete no Projeto do Posto Avançado da Justiça – PAJUS no município de Japorã.

Art. 2º - O cargo que a servidora ficará designada tem, por acordo de convênio, atribuições delineadas pela chefia do Fórum da comarca de Mundo novo com função e horário estipulado pelo mesmo, sendo com ônus a origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:3C44098B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143, DE 09 DE AGOSTO DE 2017. EXONERA MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA GODOI E DECLARA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CLASSE "C - N 08", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI POR ELE OCUPADO.

PORTARIA Nº. 143, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA GODOI E DECLARA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CLASSE "C - N 08", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI POR ELE OCUPADO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA GODOI,** e declara vago o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CLASSE "C - N 08",** conforme artigo 46, III, do Estatuto do Servidor Público desta, por ela ocupado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 05/01/2017.

Jaraguari- MS, 09 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9B20AFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142, DE 09 DE AGOSTO DE 2017. EXONERA VIRGILIO PEREIRA VICENTE E DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – CLASSE "C - N 24", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI POR ELE OCUPADO

PORTARIA Nº. 142, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA VIRGILIO PEREIRA VICENTE E DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – CLASSE "C - N 24", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI POR ELE OCUPADO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a aposentadoria por invalidez do servidor em apreço.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido o senhor **VIRGILIO PEREIRA VICENTE,** e declara vago o cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, CLASSE C – N 24,** conforme artigo 46, III, do Estatuto do Servidor Público desta, por ele ocupado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 01/01/2017.

Jaraguari- MS, 09 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F2BDCE5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524, ALTERANDO O DECRETO Nº 508 E 514 REFERENTE AO NOVO PRAZO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

DECRETO Nº 524, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O DECRETO 508, DE 18 DE MAIO DE 2017, E O DECRETO 514, DE 23 DE JULHO DE 2017, E *FIXA NOVO PRAZO PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA E A COTA ÚNICA A VISTA, BEM COMO ALTERA A DATA DA ENTREGA DO DOS PREMIOS DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO ANO DE 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 508, de 18 de maio de 2017, bem como, o Decreto nº 514 de 23 de junho de 2017, respectivamente nos seus artigos 4º, § 1º, incisos I, II, e III, § 2º, e artigo 1º, para prorrogar o prazo para o pagamento da primeira parcela do IPTU-2017, e altera o dia do sorteio e entrega dos prêmios para as seguintes datas:

I – 1ª Parcela vence no dia 21 de agosto de 2017;
II – 2ª Parcela vence no dia 11 de setembro de 2017;
III – 3ª Parcela vence no dia 10 de outubro de 2017.

§ 1º. Fixa a data limite do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017, para o pagamento do referido tributo em cota única a vista, com desconto de 15% (quinze por cento).

§2º. Fixa o horário, e nova data para o sorteio e entrega dos prêmios previstos no §2º do artigo 4º do Decreto nº 508, de 18 de maio de 2017, para as nove (9h00) do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário; este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 10 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7E23811E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140, DE 10 DE AGOSTO DE 2017. EXONERA JOSÉ OSÓRIO E DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI POR ELE OCUPADO.

PORTARIA Nº. 140, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA JOSÉ OSÓRIO E DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI POR ELE OCUPADO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a aposentadoria por invalidez do servidor em apreço.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido o senhor **JOSÉ OSÓRIO,** e declara vago o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme artigo 46, III, do Estatuto do Servidor Público desta, por ele ocupado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 02/07/2017.

Jaraguari- MS, 10 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BC8E5134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 023/2017

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 10° (décimo) dia do mês de Agosto de 2017, diante a ausência de apresentação de amostra para item 93, vencido na fase de lances verbais pela empresa **ODONTOMED CANAA LTDA-ME**, conforme subitem 9.1 e 9.2 do edital, torna público a convocação da licitante classificada em segundo lugar, para apresentar amostra, prazo de 02 (dois) dias úteis. **DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.881/0001-34. O prazo começa a contar na data da publicação deste aviso.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6CC5A70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 264/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 264/2017, emitida em 07/08/2017. FAVORECIDO: **ELINDOMAR MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o n°. **15.421.483/0001-75.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1458/2017. Dispensa de Licitação de nº 052/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PREDIAL E AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JARAGUARI/MS.** Valor: R$ 1.178,00 (um mil e cento e setenta e oito reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:361AAEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1281/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 030/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS PELAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I E II e demais anexos**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitantes: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.121.920/0001-63, no valor global de R$ 267.145,31 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos); **DIAGNOLAB LABORATÓRIOSEIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.396.394/0001-00, no valor global de R$ 53.319,38 (cinquenta e três mil e trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos); **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.483.775/0001-20, no valor global de R$ 181.637,88 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); **RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.270/0001-88, no valor global de R$ 205.669,44 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **CIRÚRGICAMS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45, no valor global de R$ 475.223,79 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) e **ÁGILPRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80, no valor global de R$ 6.111,55 (seis mil e cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Cujas propostas foram consideradas as mais vantajosas para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 10 de Agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D4A0D3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO Nº. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N. 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1264/2017.
O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que fica **alterada a redação** do subitem 12.1 do Edital em tela, que passará a seguinte redação:
Onde se lê: "12.1 Deverão ser apresentadas as funcionalidades do sistema proposto, conforme descrito no Anexo I, não podendo ser apresentados em multimídias, tais como em Power Point (MS) ou outro aplicativo similar, devendo ser obrigatoriamente o sistema proposto, incluindo banco de dados e demais recursos operacionais exigidos na apresentação, para que haja condições reais de ambiente de produção, e possibilitando a correta avaliação técnica da comissão designada pelo Município, que deve ser composta por no mínimo 04 servidores sendo 03 do corpo da prefeitura e 01 da S.T.I.".
Leia-se: "12.1 Deverão ser apresentadas as funcionalidades do sistema proposto, conforme descrito no Anexo I, não podendo ser apresentados em multimídias, tais como em Power Point (MS) ou outro aplicativo similar, devendo ser obrigatoriamente o sistema proposto, incluindo banco de dados e demais recursos operacionais exigidos na apresentação, para que haja condições reais de ambiente de produção, e possibilitando a correta avaliação técnica da comissão designada pelo Município, que deve ser composta por no mínimo 04 servidores sendo 03 do corpo da prefeitura e 01 da S.T.I.", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da adjudicação, para que a comissão analise se o Sistema apresentado atende a necessidade da Secretaria, onde após a análise do Sistema a comissão emitirá relatório aprovando ou não o Sistema apresentado.

As demais condições permanecem inalteradas. Data: 10/08/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F4C2DE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1.502/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO TIPO TABLET ANDROID PARA REALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 23/08/2017 ás 08h**. Data: 10/08/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8B20D404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Altera nomeação de membros do Comitê de Coordenação e Executivo para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências".

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a indicação de membros que compõem os Comitês de Coordenação e Execução para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Juti, conforme descritos abaixo:

Art. 2º O Comitê de Coordenação altera sua indicação e será composto pelo(s) membro(s) abaixo nominado(s):

NOME	CARGO
Heitor Carlos Fernandes	Secretario de Administração
Eloá Alves Machado	Diretora Meio Ambiente
Elicio Rocha	Vereador

Art. 3º O Comitê Executivo altera sua indicação e será composto pelo(s) membro(s) abaixo nominado(s):

NOME	CARGO
Pablo	Diretor
Fernanda	Secretaria de saude

Art. 4º - Os demais membros deste Comitê de Coordenação e Executivo permanecem inalterados conforme consta no Decreto nº 027/2014
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juti – MS, 10 de Agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A1F3B80B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **24 de Agosto 2017 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CF3A544A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 096/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2016, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017** do tipo **Menor Preço Global**, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de materiais, que constará da recuperação e substituição das luminárias danificadas, substituição de reatores, relés defeituosos, lâmpadas queimadas e reparos nos comandos em grupo, instalação de luminárias de braços e demais serviços correlatados da rede de distribuição da Iluminação Pública nas diversas ruas e avenidas do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 30 de Agosto de 2017 às 8h30min, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C2058752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ENUNCIADO 01/2017

Dispõe sobre a progressão funcional de profissionais da educação (magistério).

A **ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso IV da Lei Complementar 45/2009, visando a unificação da jurisprudência administrativa e considerando os entendimentos reiterados sobre a matéria, contidos nos pareceres n. 237, 239 e 240, entre outros no mesmo sentido, mediante decisão colegiada unânime de seus membros, expede a seguinte orientação sobre a matéria através da criação do presente enunciado, que pode ser aplicado a casos semelhantes, com efeito de parecer jurídico consultivo:

PARECER TÉCNICO JURÍDICO. REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEI COMPLEMENTAR 48/2009. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DOS ARTS. 62 E 64 DA REFERIDA LEI. 1. A elevação de nível do servidor na mesma classe por meio da progressão funcional apenas é possível mediante a comprovação de nova titulação pelo servidor. 2. A titulação corresponde a curso de pós-graduação lato ou stritu sensu. 3.Apenas será considerada nova para fins de progressão funcional a titulação obtida pelo servidor após o ingresso no cargo efetivo.

Ladário – MS, 09 de agosto de 2017.

MARCELO TAVARES SIQUEIRA
OAB MS n. 12.320
Advogado Geral do Município

FRANKLIN GONÇALVES BATISTA
OAB/MS 20.489
Advogado do Município

MARIANA VIEIRA PANOVITCH
OAB/MS 13.821
Advogada do Município

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DBB667ED

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 3.313/2017

Errata ao Decreto Nº 3.313/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de Março de 2017, VIII Nº 1808.

Onde se lê:
Art. 1º ...

Secretários Municipais DGA-02, Secretário Especial DGA-02, Advogado-Geral – DGA-02, e Controlador Geral-DGA-02.	490,00	632,42

Lê-se:
Art. 1º ...

Secretários Municipais DGA-01, Secretário Especial DGA-02, Advogado-Geral – DGA-02, e Controlador Geral-DGA-02.	490,00	632,42

LADÁRIO-MS., 10 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:ECDA86C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.952.438,63	884,31
Pessoal Ativo	28.570.681,68	884,31
Pessoal Inativo e Pensionista	381.756,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	23.394,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.580,09	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores	700,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.114,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	28.929.043,81	884,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.249.247,95	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.249.247,95	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	28.929.928,12	53,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	29.294.593,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	27.829.864,20	51,30
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.60% DA RCL	26.365.134,50	48,60
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador do Município

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3ADE328E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.794.099,95	54.249.247,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.734.701,98	11.934.834,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	9.661.231,79	10.741.351,09	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador do Município

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F9A9F408

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.249.247,95	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3.417.702,62	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte:		

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador do Município

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9608A4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		54.249.247,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	29.294.593,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	27.829.864,20	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-14.501.334,50	-3,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	65.099.097,54	0,83
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.934.834,54	4,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	7.404.176,60	21.846.034,39

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador do Município

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D3872328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROCESSO Nº 042/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para atender aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 01.236.234/0001-03 no valor de R$ 70.998,30 (Setenta mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017.
ASSINAM: Sara Regina Santos de Almeida e Antônio Breschigliari Filho

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:22E2DCCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO 023/2017

CARTA DE ERRATA

A Publicação do dia 03 de agosto de 2017 republica-se por erro de nomenclatura.

Onde se lê: O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 016/17

Leia-se corretamente: O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 006/17

RESOLUÇÃO 023/2017

Laguna Carapã, 10 de Agosto de 2017.

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1E551311

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA RESOLUÇÃO 024/2017

CARTA DE ERRATA

A Publicação do dia 03 de agosto de 2017 republica-se por erro de nomenclatura.

Onde se lê: O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 016/17

Leia-se corretamente: O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 017/17

RESOLUÇÃO 024/2017

Laguna Carapã, 10 de Agosto de 2017.

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9B5BFEAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017

O MUNICÍPIO DE MIRANDA (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através de Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que, em virtude da sessão do Pregão Presencial em epígrafe ter sido declarada **Deserta** no dia 30/06/2017 as 09h00min, fica

determinada nova data para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a reforma de tratores incluindo reposição de peças e mão de obra, conforme plano de trabalho anexo ao convênio (PROACIM) AGRAER, firmado com Prefeitura Municipal de Miranda-MS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 25 de Agosto de 2017, às **09h00min** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº. 222, Centro, Miranda/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o Edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242-1508 no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Miranda/MS, 10 de Agosto de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:D5B80176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 163/2017

Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, e os tornando bens inservíveis conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 45/2016.

Bens Móveis	Nº Patrimônio	Valor R$
Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, na cor preta.	000672	72,60
Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, na cor preta.	000668	72,60
Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, na cor preta.	001064	127,30
Cadeira secretária espaldar, baixo em madeira compensada anatômica 10MM.	000851	212,96
Poltrona giratória da marca Martinucci, do modelo 2321, acento e encosto confeccionado com tecido da cor preta.	000384	125,84
Poltrona giratória da marca Martinucci, do modelo 2321, acento e encosto confeccionado com tecido da cor preta.	000385	125,84
Poltrona giratória da marca Martinucci, do modelo 2321, acento e encosto confeccionado com tecido da cor preta.	000383	125,84
Cadeira secretária espaldar, baixo em madeira compensada anatômica 10MM.	000853	212,96
Impressora Multifuncional 04 em 01 (Copiadora, Impressora, Fax e Scanner), que utiliza tonner.	000767	871,20
Mesa para escritório nas dimensões de 60cm x 120cm, com tampo de MDF-BP de 15mm, com 02 gavetas.	000785	435,60
Cesto de Lixo Speq.	000705	21,30
Cofre da marca HB, do modelo 10 interiço com 210kg.	000488	338,00
Total Bens Baixados	12	2.741,27

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B04843D2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 162/2017

Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor Airton Nakazato, lotado no cargo efetivo de Assistente administrativo, licença para tratamento de saúde pelo período de *120 dias*, a contar do dia oito de agosto até cinco de dezembro de 2017, com fulcro no artigo 76 da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Naviraí.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de agosto de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:E68D3409

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2017 EDITAL Nº. 04/2017/GEROB HOMOLOGAÇÃO

1. A Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS,** no Processo Seletivo Simplificado n°.02/2017, conforme anexo único, parte integrante deste edital:

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Obras do município e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí, 10 de agosto de 2017

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente Municipal de Obras

CARGO: MESTRE DE OBRAS					
CLASSIF.	CANDIDATO	PTOS. TEMPO SERVIÇO	PTOS. CAPACITAÇÃO	TOTAL	IDADE
1	**Edvaldo Custódio Jorge Cidreira**	15	0	15	39
2	Marcos Recalde	0	0	0	46
3	Adriano de Souza	0	0	0	29
CARGO: PEDREIRO					
CLASSIF.	CANDIDATO	PTOS. TEMPO SERVIÇO	PTOS. CAPACITAÇÃO	TOTAL	IDADE
1	**Jose Neris Rocha Romero**	0	40	40	53
2	**Ezequiel Pereira da Silva**	30	0	30	40
3	Abraão Porto	10	0	10	30
4	Rafael Martins Pereira	5	0	5	21
5	Vinício dos Santos de Oliveira	5	0	5	34
6	Adonias Viana de Oliveira	5	0	5	42

7	Jair Pinaffi de Oliveira	5	0	5	47
8	Joel da Cruz Santiago	0	0	0	26
9	Elias Rodrigues da Silva	0	0	0	27
10	Marcelo Aguiar de França	0	0	0	32
11	Ourico da Silva Moreira	0	0	0	46
12	Leodas Cordeiro de Lima	0	0	0	52
13	Almerindo Jose de Oliveira	0	0	0	63

CARGO: SERVENTE

CLASSIF.	CANDIDATO	PTOS. TEMPO SERVIÇO	PTOS. CAPACITAÇÃO	TOTAL	IDADE
1	**Artur Miranda Saracho**	20	0	20	42
2	**Claudio Cardoso da Silva**	15	0	15	45
3	**Luciano Fernandes de Aguiar**	5	0	5	53
4	Edilson Antônio Barbosa	5	0	5	37
5	Leandro Furst	5	0	5	34
6	Renan Alexandre da Costa	5	0	5	29
7	Jeferson Germano Matias	5	0	5	25
8	Ailton Pereira da Silva	0	0	0	41
9	Paulo Cristiano da Silva	0	0	0	36
10	Sidnei Cardoso dos Santos	0	0	0	32
11	Gilmara Soares da Silva	0	0	0	31
12	Henrique Ferreira de Souza	0	0	0	31
13	Ueberson dos Santos Batista de Melo	0	0	0	30
14	Rogerio da Silva Belém	0	0	0	30
15	Paulo Cesar dos Santos Macedo	0	0	0	28
16	Rafael Pereira	0	0	0	27
17	Marcelo da Silva Santos	0	0	0	26
18	Cleiton Izidio Almeida	0	0	0	25
19	Tiago de Almeida Mendes	0	0	0	24
20	Cleiton Aureliano da Silva	0	0	0	23
21	Alvino Gustavo de Souza	0	0	0	22
22	Lucas dos Reis Borges	0	0	0	21
23	Valter júnior Silva dos Santos	0	0	0	21
24	Lucas Souza Nunes	0	0	0	19

CARGO: ENCANADOR

CLASSIF.	CANDIDATO	PTOS. TEMPO SERVIÇO	PTOS. CAPACITAÇÃO	TOTAL	IDADE
1	**Lindomar de Souza Mascarenhas**	0	40	40	49
2	**Márcio Cesar Ferraz do Nascimento**	0	35	35	41
3	Gilmar Henrique	0	25	25	56
4	Elso Correia Braga	0	0	0	55
5	Bruno de Oliveira dos Santos	0	0	0	23

CARGO: PINTOR

CLASSIF.	CANDIDATO	PTOS. TEMPO SERVIÇO	PTOS. CAPACITAÇÃO	TOTAL	IDADE
1	**Jose Wilson dos Santos**	25	0	25	37
2	Leomar Severo	10	0	10	37
3	Roberto Aparecido Ferreira Medina	0	0	0	49

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7067DC50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2017

CONTRATO N° 292/2017 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP***. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 020, 033, 073 e 096, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 04/08/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 45.383,00** (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 525). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017 (Contratante) e **Crhys Abreu De Brito** (Contratada).

Naviraí – MS, 04 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6A5DFC2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.3563/2017

PROCESSO: 296/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 106/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 094/2017/GESAU, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS AUTOS DE AÇÃO CIVIL N.º 0800574-34.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS - ME, **CNPJ:** 19.436.791/0001-25
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO**:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de compra:01/08/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3D4713F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2017

PROCESSO N. º 220/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2017. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente a **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (TESOURA), JANELAS E ACRÍLICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E OBRAS DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 10 de agosto de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9EACAE8A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2017

Contrato: 319/2017–**Processo:** 295/2017 – **Dispensa por Justificativa:**105/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Leite em Pó, conforme pedido de compra n.º 91/2017/GESAU, em cumprimento de Ação Judicial, ingressada contra a Administração Pública, sendo os autos de ação civil n.º 0801265-14.2017.8.12.0029, Poder Judiciário, 1.ª Vara Cível da Comarca de Naviraí – MS.
Prazo de Vigência: 01/08/2017 e 31/12/2017.
Valor Total R$:1.080,00 (Um mil e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3169).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017,(pela contratante) e Rosangela Aparecida Ferri Grazzi, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2A16E901

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2017

Contrato: 304/2017– **Processo:** 287/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 101/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI.
Objeto: *SERVIÇO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL DIREITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 35304/2017 PARA ATENDER AO PACIENTE SR. EDNETO DE ALENCAR, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NOS AUTOS N.º: 0800665.27.2016.8.12.0029, EMITIDO PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ / MATO GROSSO DO SUL*.
Prazo de Vigência: 25/07/2017 e 31/12/2017.
Valor Total R$:15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinqüenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Ari Bedin, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6871B060

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2017

Contrato: 305/2017– **Processo:** 287/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 101/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: PSICCOMEDD – CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME.
Objeto: *SERVIÇO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL DIREITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 35304/2017 PARA ATENDER AO PACIENTE SR. EDNETO DE ALENCAR, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NOS AUTOS N.º: 0800665.27.2016.8.12.0029, EMITIDO PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ / MATO GROSSO DO SUL*.
Prazo de Vigência: 25/07/2017 e 31/12/2017.
Valor Total R$:2.000,00 (Dois mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Alan Pizzi, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:09B61BCB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2017

Contrato: 306/2017– **Processo:** 287/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 101/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: DR. MENDONÇA CONSULTORIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES-ME.
Objeto: *SERVIÇO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL DIREITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 35304/2017 PARA ATENDER AO PACIENTE SR. EDNETO DE ALENCAR, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NOS AUTOS N.º: 0800665.27.2016.8.12.0029, EMITIDO PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ / MATO GROSSO DO SUL*.
Prazo de Vigência: 25/07/2017 e 31/12/2017.
Valor Total R$: 12.000,00 (doze mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Carlos Henrique Mendonça Silva, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:636B980E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2017

CONTRATO N° 149/2017 - PROCESSO Nº. 183/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 004, 010, 016, 021, 028, 033, 035, 037, 038, 040 E 047, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 25/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 13.077,00** (treze mil setenta e sete reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência Municipal de Educação – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.17.00 (R847). ASSINAM: **Fatima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Alexandre Bloch** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8689792F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2017

CONTRATO N° 162/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 004, 008, 022, 023 e 028, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 25/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 16.560,00** (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850). ASSINAM: **Fatima de Lourdes Ferreira**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Ronei Pereira Stroppa** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:301FAEAE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2017

CONTRATO N° 227/2017 - PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 006, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO. PRAZO: 10/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.075,00** (hum mil e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123610502.2.044000.3.3.90.30.23.00 (R633). ASSINAM: **Fatima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Benjamin Barbosa** (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:803E3F67

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2017

CONTRATO N° 242/2017 - PROCESSO Nº. 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 19/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 20.000,00** (vinte mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Administração – Dotação: 01.02.041220301.2.080000.3.3.90.39.05.00 (R217). ASSINAM: **Eduardo Mendes Pinto**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 (Contratante) e **Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo** (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:628A61B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2017

CONTRATO N° 296/2017 - PROCESSO Nº. 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ENZO CAMINHÕES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO VAN E MICROÔNIBUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001 E 002, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NA REDE SUS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 25/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 360.800,00** (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103010504.2.027000.4.4.90.52.48.00 (R3561). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017 (Contratantes) e **Edson Rodrigues** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C6D6EFB7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2017

CONTRATO N° 298/2017 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 002, 005 E 006, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 28/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 13.241,00** (treze mil duzentos e quarenta e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07.00 (R3839). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017 (Contratantes) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:4667D703

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2017

CONTRATO N° 299/2017 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 008, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 25/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 569,00** (quinhentos e sessenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07.00 (R3839). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017 (Contratantes) e **Miryan dos Santos Silva de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7D53C2D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2017

CONTRATO N° 300/2017 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 009, 010, 015 E 031, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 25/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 3.644,40** (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07.00 (R3839). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017 (Contratante) e **Miryan dos Santos Silva de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:DFCE716C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 301/2017

CONTRATO N° 301/2017 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 007, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 25/07/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). FMS – Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07.00 (R3839). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 063/2017 (Contratante) e **Antônio Xavier dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de Julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:86220313

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 309/2017

CONTRATO N° 309/2017 - PROCESSO Nº. 236/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001 E 003, PARA ATENDER O NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.** PRAZO: 28/07/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 179.725,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais). Gerência de Serviços Públicos - Dotação: 01.14.154510401.2.073000.3.3.90.30.99.00 (R1749). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (Contratante) e **Paulo Roberto Garbelini** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de Julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D6E79855

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 310/2017

CONTRATO N° 310/2017 - PROCESSO Nº. 236/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA FILIAL.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER O NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.** PRAZO: 28/07/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 54.549,00 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais). Gerência de Serviços Públicos - Dotação: 01.14.154510401.2.073000.3.3.90.30.99.00 (R1749). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (Contratante) e **Lindomar Souza Gomes Rocha** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de Julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A44893B1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 311/2017

CONTRATO N° 311/2017 - PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001 e 003, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.** PRAZO: 28/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 984,80** (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gabinete do Prefeito – Dotação: 01.01.041220201.2.002000.3.3.90.39.80.00 (R138). ASSINAM: **Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (Contratante) e **Dileuza Golin Pizzato** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1327718D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 312/2017

CONTRATO N° 312/2017 - PROCESSO Nº. 156/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARINES IRENA DA SILVA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 001, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.** PRAZO: 28/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gabinete do Prefeito – Dotação: 01.01.041220201.2.002000.3.3.90.39.41.00 (R127). ASSINAM: **Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (Contratante) e **Marines Irena da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6B0C3D79

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 313/2017

CONTRATO N° 313/2017 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 004 E 009, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 25/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07.00 (R3839). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017 (Contratantes) e **Antônio Xavier dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:22155475

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2017

CONTRATO N° 316/2017 - PROCESSO Nº. 196/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001 E 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 28/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 3.177,00** (três mil cento e setenta e sete reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Finanças - Dotação: 01.03.041230302.2.006000.4.4.90.52.99.00 (R382). ASSINAM: **Clodomiro Nicácio do Nascimento,** Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 001/2017 (Contratantes) e **Paulo César Volpato** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:08C1CA92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2017

CONTRATO N° 317/2017 - PROCESSO Nº. 193/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 28/07/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.280,00** (hum mil duzentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.44.00 (R3396). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017 (Contratantes) e **Luiz Carlos da Silva** (Contratada). Naviraí – MS, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B296639E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:299/2017 – **INEXIGIBILIDADE:**021/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30924/2017/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL E NOS PSF"s DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP, **CNPJ:**10.396.394/0001-00
ITENS: 001 e 002.
VALOR: R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.-33.90.30 (R 3880).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Agosto de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7E1995C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 874, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. . NOMEAR **ALEXANDRE PEREIRA DE QUEIROZ,** portador do RG nº 2.007.644 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 070.914.591-80, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VETORES/Ref. 01,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de agosto de 2017.
RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8EE5EA7B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 870, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **ELDER CARDOSO FERNANDES SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível I para o Nível II**, com o adicional de 50% (cinqüenta por cento) sobre o primeiro, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º **1408/2015**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A40DCF1F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 804, DE 25 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

ERICA CRISTINA PADUA CARNEIRO
Diretor de Departamento de Proteção Social Básica/ Ref. 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017;
Retroagindo a 10 de julho de 2017.

JOSE MARTINS FERREIRA
Operador de Máquina Pesada/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;

Retroagindo a 18 de julho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E8086765

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 871, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **266 (duzentos e sessenta e seis) dias**, correspondendo a **08 (oito) meses** e **26 (vinte e seis) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados à Confecções Vancil Ltda - ME, pela servidora **MARIA LUCIA SERAGUCI**, ocupante do cargo de Professor/Nível III/Classe J, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3816/2017;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de Agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F95B9379

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 730, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê:

"ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe H;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2017.

ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de junho a 01 de julho de 2017.

ELDER CARDOSO FERNANDES SILVA
Professor Coordenador/ Nível I/ Classe C;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2017."

Passa a vigorar o texto:

"ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe H;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE **15** DIAS, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2017.

ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE **13** DIAS, no período de 19 de junho a 01 de julho de 2017.

ELDER CARDOSO FERNANDES SILVA
Professor Coordenador/ Nível I/ Classe C;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE **30** DIAS, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2017."

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8472710D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 875, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.
FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:89234F70

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 876, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MARIELLA SEGURA CHAVES**, ocupante do cargo de Médico ESF, ref. 08, **SONIA DE SOUZA SALGUEIRO**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, ref. 05 e **VALTER SEVERINO GAMA**, ocupante do cargo de Médico Especialista, ref. 05, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Junta Médica Municipal, instituída pelo Decreto nº 027 de 20 de fevereiro de 2009 para a execução, coordenação, controle e fiscalização das atividades relativas a atestados médicos e exames médicos-periciais para licenciamentos por períodos superiores a 03 (três) dias, aposentadoria por invalidez, readaptação, aproveitamento e reversão.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7D3CFEC8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 441, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização – CMAC as pessoas abaixo relacionadas, e respectivamente os segmentos por elas representados:

I - REPRESENTANTES DOS GESTORES:
LIANA FERREIRA CARREIRO – Representante da Secretaria Estadual – Auditora de Serviços de Saúde indicado pelo Gestor Estadual de Saúde - Titular;
ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ - Suplente

ROBERTA MACHADO PEREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Auditora de Serviços de Saúde indicada pela Gestora Municipal de Saúde - Titular.
THAÍSA FERNANDES DE OLIVEIRA – Suplente

DIEGO MEDEIROS MARTINS – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Titular;
JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA - Suplente

II - REPRESENTANTES DO HOSPITAL:
ERICLÉIA CÂNDIDA MARQUES – Representante do Hospital indicado entre seus dirigentes - Titular;
ELAINE MARIA DA SILVA - Suplente

MARLI FÁTIMA FERRARI DE SOUZA – Representante do Hospital indicado pelo Corpo Clínico - Titular;
LEANDRO VIEIRA DA SILVA - Suplente

III - REPRESENTANTES DO CONTROLE SOCIAL:

Representantes do segmento dos Usuários indicados pelo Conselho Municipal de Saúde
ADALTO CUSTÓDIO DE SOUZA - Titular
CLAUDIONOR PAULINO DA SILVA - Suplente

Representantes do segmento dos Trabalhadores indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:
DIVINO GÉRSON DE FREITAS - Titular
ALTIVANI LEITE DE SOUZA – Suplente

Art. 2º. O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sem remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 360, de 29 de setembro de 2011.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3757B5B1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar o candidato informado no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Em virtude das peculiaridades do cargo de Professor, esclarece o candidato convocado exercerá suas atividades por 40 (quarenta) horas semanais, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 023/2017

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
105	EDUARDO SIQUEIRA VASQUES	2º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6BAF054A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar a Portaria nº 044 de 27 de março de 2017, na qual concede gratificação a servidora **Lucélia Rodrigues dos Santos**.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 04 de agosto de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:09B182AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 122, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar a **Portaria nº 048** de 27 de março de 2017 e **Portaria nº 075**, de 26 de abril de 2017, as quais concedem gratificação à servidora Sueli Carlos da Silva Rodrigues.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 04 de agosto de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:23C7D557

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar a **Portaria nº 038** de 27 de março de 2017, a qual concede gratificação ao servidor Alberto Aíssa.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 04 de agosto de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:B43BC76C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 124, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar a **Portaria nº 047** de 27 de março de 2017, a qual concede gratificação a servidora Sthefane Franco Rosa.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 04 de agosto de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:C703066B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 126, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar a **Portaria nº 066** de 28 de março de 2017, a qual concede gratificação à servidora Lílian Aparecida de Souza.
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 04 de agosto de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:DFD680AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Lázaro Celso de Melo, nº 840, Jardim Ipiranga, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 9.263, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da UESF – Unidade de Estratégia de Saúde da Família "Santa Lúcia", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017.
FAVORECIDO: WILSON FERREIRA TOMÉ, inscrito no CPF nº 390.294.761-68.
VALOR: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada, mês vencido.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E4DCCA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 65/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a **prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos (cadeiras, Raio-x, periféricos, auto clave, canetas e etc.)**, para atender as diversas Unidades de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: M. C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS-ME, inscrita no CNPJ nº 11.041.869/0001-09, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AF3D1CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 265/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 265/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2016.

RETIFICAMOS o Edital de Licitação acima especificado (na primeira página e em seu preâmbulo), expedido no dia 1 de agosto de 2017 (1/8/2017).

ONDE LÊ-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016.
15 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017.
15 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS

Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:53108D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 249, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

"Altera membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. NOMEAR para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição a servidora Janeth Alves Munhoz, como membro titular e presidente a servidora Jenaina Aparecida Pereira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 195, de 28 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:04284924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 050, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Republica-se por incorreção

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, Sr. **Paulo Cesar Lima Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 9 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1 º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao Núcleo Municipal de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS, cabendo-lhe julgar recurso das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete a JARI:

I – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II – solicitar ao Núcleo Municipal de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, visando uma análise mais completa da situação recorrida;

III – encaminhar ao Núcleo Municipal de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS, informações sobre problemas observados nas atuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3º A JARI será composta, por um presidente e dois membros, facultada a suplência, sendo:

I – um representante de nível médio com conhecimento em trânsito;

II – um representante do executivo municipal;

III – um representante da sociedade ligado à área de trânsito.

Art. 4º O mandato dos membros da JARI será de dois anos, admitida à recondução.

Art. 5º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI compõe- se de:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretária Executiva.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:

I – os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

II – membros e assessores do CETRAN;

III – pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;

IV – agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

V – pessoas que tenham tido suspendido seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previsto no CTB;

VI – a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos Membros da JARI

Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI:

I – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II – solicitar ás autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito no processo, o resultado do julgamento;

V – comunicar á autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI – assinar atas de reuniões;

VII – fazer constar nas atas a justificativa das ausências ás reuniões.

Art. 8º São atribuições dos demais membros:

I – comparecer ás sessões de julgamento e ás reuniões convocadas pelo Presidente da JARI;

II – justificar as eventuais ausências;

III- relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V – solicitar á presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI – comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão á seguinte ordem:

I – abertura;

II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III – apreciação dos recursos preparados;

IV – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V – encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I – secretariar as reuniões da JARI;

II – preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III – manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV – lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no § 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I – qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II – dados referentes á penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Núcleo Municipal de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS;

III – características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo –CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V – documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:

I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV – fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V – autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 23. O Núcleo Municipal de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS deverá dar á JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados como objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Núcleo Municipal de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto do Núcleo Municipal de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS.
Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Núcleo Municipal de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo, 10 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:51661CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/10/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 7:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Professor Nível II (0 a 3 anos e 11 meses)	FERNANDA EIMER DE HOLLANDA NAGLIS	47

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Professor Nível II (4 a 5 anos e 11 meses)	VANIA GOIS DE SOUZA	3
Professor Nível II (4 a 5 anos e 11 meses)	ALESSANDRA FIORENZA DOS SANTOS	4
Professor Nível II (4 a 5 anos e 11 meses)	ANGELA MARTINZ NOLASCO	5

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DB478897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/14/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);

CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Oficial de Manutenção	Diego Ferreira da Silva	11

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Monitor de Oficina de Artes	João Marcos Alonso de Oliveira	9

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6D055EC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2017 TOMADA DE PREÇO N° 02/2017

Informamos que dia 24 de agosto de 2017 as 08h00min, estaremos dando continuidade à licitação modalidade Tomada de Preço nº 02/2017, Processo 73/2017, abrindo a Proposta de Preços, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VISANDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM GESTÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento: CONFORME ART. 48, § 3º.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:6743BCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 73/2017 TOMADA DE PREÇO 02/2017

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio,TORNA PÚBLICOo resultado do processo supra.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VISANDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM GESTÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Foi declarada **FRACASSADA.**

FERNANDO SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:5B62AF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017 TOMADA DE PREÇO N° 03/2017

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio,TORNA PÚBLICOo resultado do processo supra.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Vencedor aempresa:
EMD CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ 24.784.665/0001-00 no valor de R$ 292.226,07 (Duzentos e Noventa e Dois Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sete Centavos).

FERNANDO SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:4115F281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 345/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 30 de Maio de 2017 até 28 de Agosto de 2017, a funcionária Pública Municipal, **ALESANDRA DE SOUZA MEDEIROS,** Atendente, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:4D6A4347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 346/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 11 de Julho de 2017 até 08 de Setembro de 2017, o funcionário Público Municipal, **SEBASTIÃO ATHAYDES CORREA DA SILVA,** Professor de Matemática, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:AC8136CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 347/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 28 de Junho de 2017 até 27 de Julho de 2017, o funcionário Público Municipal, **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:8CBB3158

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 011/2017

Portaria nº 011/2017 Fundesg 02 de agosto de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNDESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Evandro Junior Brandão Torelli**,** para atuar como Fiscal no Contrato nº 014/2017, originado do Pregão Presencial nº 042/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de Agosto de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto N.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:9A273B39

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1557
Processo Administrativo: 049621/2017
Processo Licitatório nº: 178/2017
Dispensa nº 043/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Gonçalves e Gonçalves Promoções e Eventos Artísticos Ltda
Objeto: Contratação de serviços de decoração para o 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 049621/2017, Processo Licitatório nº: 178/2017 Dispensa nº 043/2017, vinculada ao convênio FCMS 27644/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Ordenador de Despesas:
KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 27/07/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:516BD871

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 47197/2017
Processo Licitatório nº 151/2017
Pregão Presencial nº 106/2017
Objeto: Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de São Gabriel do Oeste.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

- **LF de Souza –ME**, inscrita no CNPJ nº 08.433.376/0001-00;
- **Com-Graf Gráfica e Editora Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.020/0001-26;
- **RPR Criações Gráficas Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.196/0001-08;

- Rezende & Diniz Neto Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.655/0001-00;

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de agosto de 2017.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8A7929FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 017/2017
Processo Administrativo nº 047.933/2017
Pregão Presencial nº 094/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
Objeto: Fornecimento de tubos, conexões e correlatos, para atender as necessidades do **Contratante,** no exercicio de 2017, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 136/2017 e proposta da **Contratada** que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap. Do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 100.864,00 (cem mil, oitocentos e sessenta e quatro reais**), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar ate a data de 31 de dezembro de 2017, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/94.
Assinantes: Lucio Lagemann/Marciel Jose de Almeida.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:634F8CBC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 018/2017
Processo Administrativo nº 047.933/2017
Pregão Presencial nº 094/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: Sanemarck Comércio e Industria de Materiais Hidráulicos Eirelli-ME.
Objeto: Fornecimento de tubos, conexões e correlatos, para atender as necessidades do **Contratante,** no exercício de 2017, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 136/2017 e proposta da **Contratada** que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap. Do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 131.721,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data de 31 de dezembro de 2017, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/94.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Kelly Cristina dos Santos Post
Data da assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3307B5D4

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 047010/2017
Processo Licitatório nº 147/2017
Pregão Presencial nº 103/2017
Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão para atender a frota de bicicletas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Paraná Bike Center Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.337.885/0001-32.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de agosto de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:5E20A657

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2017
Processo Administrativo nº 048523/2017
Pregão Presencial nº 107/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de 07 (Sete) multifuncionais Monocromática, 01(Uma) Multifuncional Laser Color, 01 (Um) Scanner Departamental, com equipamentos novos de primeiro uso, de boa qualidade, com fornecimento de papel, toner e Software de tarifação de impressão e manutenção, para atender as necessidades da SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel Do Oeste de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

17.512.0005	Saneamento Básico – PMSGO
17.122.005.2051	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)**,** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E3F65116

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 044676/2017
Processo Licitatório n.º 96/2017
Pregão Presencial nº. 72/2017
Interessada: Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda

DECISÃO

Trata de pedido interposto pela empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda** para substituição de marca dos produtos descritos nos itens 89, 117, 347 e 348. A requerente justifica o pedido na suspensão de fabricação (item 89), dificuldade de importação pelos fabricantes (item 117) e ausência de faturamento pela indústria (itens 347 e 348).

A farmacêutica responsável pela Farmácia do Hospital Municipal manifestou parecer favorável à substituição da marca, apontando a mesma qualidade em relação à marca registrada e ressaltando que se trata de produto que não pode faltar nos estoques da Farmácia.

Por se tratar de produtos e medicamentos para a saúde, não é possível aguardar que os fabricantes das marcas ofertadas restabeleçam o fornecimento, sob pena de se colocar em risco o interesse da coletividade. Ademais, a qualidade dos produtos será mantida em razão da similaridade entre os produtos ofertados na licitação e nova marca apresentada.

Diante disso, e com base no parecer técnico, AUTORIZO a alteração da marca dos itens abaixo, de forma que:

Item 89: passe a constar Escova descartável para assepsia de mãos com clorexidina 2%, **marca Cristália;**
Item 117: passe a constar Fluxômetro para oxigênio, **marca Oxigel;**
Item 347: passe a constar Fralda descartável tamanho GG c/ 8 unidades, **marca Mardam**.
Item 348: passe a constar Fralda descartável tamanho EG ou EGG c/ 8 unidades, **marca Mardam**.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:CA2AA8E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 044676/2017
Processo Licitatório n.º 96/2017
Pregão Presencial nº. 72/2017
Interessada: Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda

DECISÃO

Trata de pedido interposto pela empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda** para substituição de marca dos produtos descritos nos itens 76, 117 e 118. A requerente justifica o pedido na suspensão de fabricação ou da importação pelos fabricantes.

A farmacêutica responsável pela Farmácia Básica do Município manifestou parecer favorável à substituição da marca, apontando a mesma qualidade em relação à marca registrada e ressaltando que se trata de produto que não pode faltar nos estoques da Farmácia.

Diante disso, e com base no parecer técnico, AUTORIZO a alteração da marca dos itens abaixo, de forma que:

Item 76: passe a constar Hidrocloide cm alginato, placa 15x15, **marca Vital Derm;**
Item 117: passe a constar Fluxômetro para oxigênio, **marca Oxigel;**
Item 118: passe a constar Fluxômetro para Ar comprimido, **marca Oxigel**.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:DC0DF130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 115/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 115/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** sagrou-se vencedoras as empresas: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda** para os Itens: 1 e 2 com valor total de R$ 15.480,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) e empresa **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para o item: 3, com valor total de R$ 3.384,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Agosto de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FC0CC598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 05/2017

CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DO PROCESSO SIMPLIFICADO – N° 01/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados**, A CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº 01/2017, para apresentarem na Secretaria de Infraestrutura no dia 14/08/2017, segunda – feira, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min; portando a original e (1) uma fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
Um (01) foto 3x4 recente e colorido;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail;

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
27	AGUINALDO SANTO MARTINS	SERVENTE DE OBRAS	1	14,5
28	FABIO TRENTIN	SERVENTE DE OBRAS	2	12,5
04	ARIOVALDO DOS SANTOS VIEIRA	SERVENTE DE OBRAS	3	10
30	FABIO DOS SANTOS SILVA	SERVENTE DE OBRAS	4	9,5
03	CICERO SOUZA PIRES	SERVENTE DE OBRAS	5	9,0
01	ILSON MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	6	8,5
08	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	SERVENTE DE OBRAS	7	8,0
21	MATEUS DE CASTRO ELEUTERIO	SERVENTE DE OBRAS	8	7,0
38	ALCIRIO BRUXEL JUNIOR	SERVENTE DE OBRAS	9	6,5
15	GREICE APARECIDA IAGUZESKI	SERVENTE DE OBRAS	10	6,5
40	LETICIA DIAS DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	11	5,5
42	RODRIGO BATISTA ALVES	SERVENTE DE OBRAS	12	5,5
25	JUCEMAR PEREIRA LOPES	SERVENTE DE OBRAS	13	5,0
17	NILVANA PEREIRA MENDES	SERVENTE DE OBRAS	14	4,5
41	RICARDO ANTONIO FERREIRA	SERVENTE DE OBRAS	15	4,0
11	EDUARDO JOST	SERVENTE DE OBRAS	16	3,5
19	VALMIR PEREIRA JACQUES	SERVENTE DE OBRAS	17	3,5
14	JHONATAN MARCELO IAGUZESKI PINTO	SERVENTE DE OBRAS	18	3,0
37	LEANDRO PAIVA ALVES	SERVENTE DE OBRAS	19	2,5
39	FRANCISCO DE JESUS VIEIRA	SERVENTE DE OBRAS	20	2,5

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LUIZ GUSTAVO ARAÚJO FERREIRA	MECÂNICO ESPECIALIZADO	1	5,5

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3295C6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 406/2017

PMSGO-GAB 09 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ***SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO***, matrícula 3071, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Jeferson Luiz Tomazoni, que encontra – se em mandato eletivo, no período compreendido entre 09/08/2017 e 15/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4E4F1C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 409/2017

PMSGO-GAB 10 de agosto de 2017.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, da servidora ***LUCIANA PIRES SACCA,*** matrícula 4653, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 10/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:33E80B6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 282/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Nilson José dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 320096890 SSP/SP e do CPF nº 873.942.601-78 do cargo de provimento comissionado de Coordenador II, o qual foi nomeado em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:565CDD52

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 283/2017 DE 01 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Sr. Hercules Flavio Barbosa portador da cédula de identidade RG nº 000900385 SSP/MS e do CPF nº 898.936.381-00 para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador II, Símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:9B2F947C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 284/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Nilson José dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 320096890 SSP/SP e do CPF nº 873.942.601-78 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal do Esporte, Símbolo DAS 1-E.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:B4B05E64

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 285/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor José Eduardo Alves, portador da cédula de identidade RG nº 15.625.787 SSP/SP e CPF nº 053.864.758-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo de provimento Comissionado de Secretário de Agricultura, símbolo DAI 1-3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 07 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:0DCB81FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 281/2017 DE 01 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Josiane Rosa de Lima portador da cédula de identidade RG nº 47.025.422-1 e do CPF nº 360.386.328-32 do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:D14919AF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EMPENHO N.º 668/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2017
Extrato de Empenho Registro de Preços

Empenho: 668/2017	Credor: 4001960 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP		
Data: 03/07/2017	Valor: 1.987,50	Programática: 02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00	
Desdobramento: 339032 - 00 - 00			
Histórico: Dieta de leite, suplemento alimentar e suplemento nutricional, conforme a ATA de Registro de Preço N° 14/2017,			
Leite em pó para lactentes de 0 a 6 meses.	17,50	25,00	437,50
Dieta alimentar para lactentes alérgicos a proteína de vaca e/ou de soja.	62,00	25,00	1.550,00
			1.987,50

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:FB96A5A2

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EMPENHO N.º 1727 - ATA REGISTRO PREÇO

Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1727/2017	Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME	
Data: 07/07/2017	Valor: 3.192,00	Programática: 02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00
Desdobramento: 339039 - 99 - 00		

Histórico: Refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para locação eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária para execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do aniversário do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano. O local onde deverá ser prestado o serviço é compreendido pelo Município de Selvíria/MS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017.

TENDAS 10M X 10M Locação com montagem e desmontagem.	630,00	4,00	2.520,00
BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual.	84,00	8,00	672,00
			3.192,00

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:920E1BC3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EMPENHO N.º 1815 - ATA REGISTRO PREÇO

Exercício: 2017
Extrato de Empenhos de Registro de Preços

Empenho: 1815/2017	Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME	
Data: 10/07/2017	Valor: 22.572,00	Programática:02.006.13.392.0012.2.110.3.3.90.39.00.00
Desdobramento: 339039 - 99 - 00		
Histórico: Refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para locação eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessários a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do aniversário do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano. O local onde deverá ser prestado o serviço é compreendido pelo Município de Selvíria/MS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017.		

TENDAS 4M X 4M Locação com montagem e desmontagem.	160,00	60,00	9.600,00
TENDAS 10M X 10M Locação com montagem e desmontagem.	630,00	9,00	5.670,00
BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual.	84,00	18,00	1.512,00
PALCO 06M 04M: Locação de palco 06x04m, montagem e desmontagem.	1.230,00	3,00	3.690,00
Gradil: Locação de gradil em metros linear, instalação, mont. e desmontagem.	7,00	300,00	2.100,00
			22.572,00

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8D084FDE

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EMPENHO N.º 589/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2017
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 589/2017	Credor: 4001960 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	
Data: 26/06/2017	Valor: 17.016,50	Programática: 02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00
Desdobramento: 339032 - 00 - 00		

Histórico: Aquisição de Leite, Suplemento Alimentar e Suplemento Nutricional, conforme a ATA de Registro de Preço N° 04/2017, originado do Pregão Presencial N°20/2017.

Leite em pó para lactentes de 0 a 6 meses.	17,50	50,00	875,00
Leite em pó para lactentes de 6 a 12 meses.	19,00	50,00	950,00
Espessante alimentar.	58,00	35,00	2.030,00
Leite em pó a base de soja para lactentes de 6 a 12 meses.	27,70	35,00	969,50
leite em pó anti regurgitação.	25,00	50,00	1.250,00
Leite em pó a base de soja para lactentes de 0 a 6 meses.	28,00	50,00	1.400,00
Complemento lácteo em pó.	23,00	50,00	1.150,00
Suplemento alimentar com baixo nível de lactose.	32,00	35,00	1.120,00
Complemento alimentar para portadores de diabetes.	50,00	15,00	750,00
Dieta alimentar para lactentes alérgicos a proteína de vaca e/ou soja.	62,00	40,00	2.480,00
Leite em pó integral instantâneo fortificado com ferro, zinco e vitamina.	25,40	30,00	762,00
Suplemento nutricional a base de maltodextrina.	22,00	15,00	330,00
Suplemento em pó a base de albumina.	45,00	40,00	1.800,00
Complemento alimentar a base de vitamina e minerais.	23,00	50,00	1.150,00
TOTAL			17.016,50

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:60B514F3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 62/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 62/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE SELVIRIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Partes Interessadas
Contratante
MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Jose Brito da Silva, portador do RG nº 245.041 SSP/MS e inscrito no CPF n.° 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS.
Contratado
RUI ADILSON DE CAIRES- ME, inscrito no CNPJ 03.836.373/0001-95, situado na Avenida Presidente Vargas nº 2340 , Vila Barbosa, Aparecida do Taboado - MS, CEP 79.570-000. Representada pelo Sr. Rui Adilson de Caires, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 070.489.438-66 e portador do RG n° 19.875.038 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Bernardes da Silva, Jardim Brandini, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
da fundamentação legal
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal em 07 de Junho de 2017, com fundamento no processo de Dispensa de Licitação nº. 28/2017, Edital 50/2017, devidamente ratificado pelo Prefeito em 27 de Abril de 2017.

da vigência do Termo Aditivo
O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se prorrogação do prazo de vigência contratual para novo período de 30 (trinta) dias, de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
O contrato Administrativo 62/2017, foi firmado em 10 de maio de 2017, com a empresa Rui Adilson de Caires Me, com prazo de vigência para o período de 10 de Maio de 2017 até 09 de Junho de 2017, portanto o novo período de vigência terá inicio em 10 de Junho de 2017 e término em 09 de Julho de 2017.
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 62/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RUI ADILSON DE CAIRES ME
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3BE9220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº132/2017/CMAS

"DISPÕE sobre o Relatório do Demonstrativo do exercício de 2016/FEAS, referente a Execução Física e Financeira da Proteção Social Básica e da Proteção Social da Alta Complexidade dos serviços executados no âmbito municipal

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de Julho de 2017, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº3590 de maio de 1997, alterada pela lei nº865/2012
Resolve
Artigo 1º - Após análise, aprovar o Relatório relativo ao Demonstrativo/FEAS referente ao exercício de 2016 das unidades executoras:

1 – Proteção Social Básica:
– Centro de Convivência da Melhor Idade – CCMI
– CRAS - Benefícios Eventuais
– Proteção Social de Alta Complexidade:
– Unidade de Acolhimento "Menino Jesus"
– Lar do Idoso "Paulo de Tarso"
– Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Julho de 2017, vogando-se as disposições em contrário.

Selviria-MS 11 de Julho de 2017.

FRANCISCA JUSTINO DE SOUZA SALES

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:DE4D9338

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2017
Processo nº 0035/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa IN DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar e materiais Odontológicos, ate 20/09/2017, devido ao Distrato 001/2017 referente ao contrato 040/2017 do Pregão Presencial 020/2017, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Publica desta Municipalidade.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.039-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 6.000,22 (seis mil reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 10/08/2017 à 20/09/2017
Data da Assinatura: 10/08/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCOS BARROSO DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9E7C638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2017

Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXPEDIENTE NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia **14 DE AGOSTO (SEGUNDA-FEIRA),** em virtude do Feriado Municipal do dia 15 de Agosto em Homenagem a Padroeira do Município de Sete Quedas - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como Limpeza Pública e Saúde.

Art. 3º - Este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8A12DC87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2017
DISPENSA Nº 006/2017
PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **EVERTON RODRIGUES MUTA**
DO OBJETO: O Locador é, por todos os títulos, legítimo proprietário de um imóvel, transcrito na matrícula nº 2.013, no lote 1B, da quadra 16, localizado na Rua Santa Catarina, 1264 - Centro, consoante laudo de avaliação de imóvel *apud acta*. este imóvel será destinado para o desempenho de atividades do INCRA.
DO PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início no dia 07 de julho de 2017 e término no dia 06 de julho de 2018.
DO VALOR: O valor mensal da locação é de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA
20.122.0046-2.299 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 361
ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **EVERTON RODRIGUES MUTA**
Sidrolândia – MS, 07 de Julho de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:72E28BB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED524/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**524/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAERCIO CARLOS DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CA4F8A27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED525/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE MORAES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**525/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE MORAES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0CF4EAC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED608/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**608/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D532879C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED662/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA MORAIS VILASBOA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**662/**2017**,** celebrado entre as partes em 17/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA MORAIS VILASBOA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:96470E91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED514/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALERIA DOS SANTOS VARELA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**514/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA DOS SANTOS VARELA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:77DF8BBB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED516/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELAINE BATISTA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**516/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE BATISTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:68D5ED20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED565/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARLENE BRAZ FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**565/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARLENE BRAZ FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FFF9234F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED515/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELZA SOUZA MARQUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**515/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELZA SOUZA MARQUES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0060C301

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED527/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IVANILDA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**527/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IVANILDA RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:ECD5A4CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED526/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANADALIA MARIA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**526/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANADALIA MARIA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2DD963AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED513/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAURA HELENA DA SILVA LIMA

OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**513**/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAURA HELENA DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BC18C057

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED522/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**522**/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:74DAE910

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED602/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAURA RAYLANA RODRIGUES ARRUDA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**602**/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAURA RAYLANA RODRIGUES ARRUDA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:40DC5190

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED603/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLAUDIANA AMBROSIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**603**/2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIANA AMBROSIO DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1B044B6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED468/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GLASLENE CACERES AJALA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**468**/2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GLASLENE CACERES AJALA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F5E7A367

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED467/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLEIA CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**467**/2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEIA CRISTINA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9E8F60E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED004/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MIRIAN DA SILVA MACHADO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**004**/2017**,** celebrado entre as partes em 09/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MIRIAN DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F0336E3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED562/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIMONY GALDINO DE SOUSA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**562**/2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIMONY GALDINO DE SOUSA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F0F1C2B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED175/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GEOVANE DE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**175/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GEOVANE DE OLIVEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F6AF3830

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED072/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JAKELINY ANTONIA PARISE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**072/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAKELINY ANTONIA PARISE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FAEDD2C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED176/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IZETE DA SILVA MARTINIANO CAMPOSANO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**176/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IZETE DA SILVA MARTINIANO CAMPOSANO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:031F253A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED070/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LOURIVAL DE LIMA JUNIOR
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**070/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LOURIVAL DE LIMA JUNIOR.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D7FA8178

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED073/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FERNANDA SILVA DA FONSECA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**073/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FERNANDA SILVA DA FONSECA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:721682B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED069/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VIVIAN RODRIGUES MARQUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**069/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VIVIAN RODRIGUES MARQUES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3E668D52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED071/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SAMARA AMARAL DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**071/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SAMARA AMARAL DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:39B1F6EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED185/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELI PEREIRA MOREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**185/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELI PEREIRA MOREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D29413EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED180/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIO SEBASTIAO MENDES MIRANDA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**180/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO SEBASTIAO MENDES MIRANDA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8BA230F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED182/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KATIA GOES ALVES NANTES DA ROSA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**182/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KATIA GOES ALVES NANTES DA ROSA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BAB9BE18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED183/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEONARDO ARAUJO FELIX
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**183/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEONARDO ARAUJO FELIX.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:849448FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED178/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**178/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E3F3ADB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED179/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**179/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A8E33EA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED187/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIO BARREIRO FILHO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**187/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIO BARREIRO FILHO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0E3C0803

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED261/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**261/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0146FDAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED188/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CASSIANE ANDREIA MASSOLA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**188/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CASSIANE ANDREIA MASSOLA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:539498D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED554/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALEXANDRA QUEIROZ MORALIS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**554/**2017**,** celebrado entre as partes em 20/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALEXANDRA QUEIROZ MORALIS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AD93C79F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED605/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KELLY ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**605/**2017**,** celebrado entre as partes em 24/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KELLY ALVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5D0D0CE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED333/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCILEIDE MARQUES CHADID
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**333/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCILEIDE MARQUES CHADID.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4A55E9D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED320/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUANA APARECIDA MORAIS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**320/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUANA APARECIDA MORAIS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BC0DDACC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED016/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: REGINA CELIA XIMENES NANTES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**016/**2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REGINA CELIA XIMENES NANTES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7553344F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED303/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANGELA FERNANDES GONÇALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**303/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA FERNANDES GONÇALVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:07D153C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED005/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIANA ALCANTARA ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**005/**2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIANA ALCANTARA ALVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B7349C36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED003/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAYARA CARDOSO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**003/**2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAYARA CARDOSO DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:89DA0ACF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED018/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANA TAVARES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**018/**2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANA TAVARES DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:485BC210

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED483/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LIGIANE RODRIGUES MARTINS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**483/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LIGIANE RODRIGUES MARTINS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BB040EB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED640/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GISLAINE DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**640/**2017**,** celebrado entre as partes em 17/03/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GISLAINE DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3F378744

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED034/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATA DELI COLI ANDREATTA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**034/**2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATA DELI COLI ANDREATTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:496F9BAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED332/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSALIA MARCELINO VICENTE CRISTALDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**332/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSALIA MARCELINO VICENTE CRISTALDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CE1118B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED037/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDERSON ZARATE RIBEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**037**/2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDERSON ZARATE RIBEIRO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7C0ECB77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED035/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JHONE EMANUELL RAMOS DE MORAES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**035**/2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JHONE EMANUELL RAMOS DE MORAES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:EBF8065C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED038/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**038**/2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BD8C7B75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED036/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**036**/2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B92EF56F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED256/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAMONA LOPES RAMIREZ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**256**/2017**,** celebrado entre as partes em 15/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAMONA LOPES RAMIREZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:577A838B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED007/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EVA MACIEL PEREIRA GOULART
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**007**/2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVA MACIEL PEREIRA GOULART.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D43B6F18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED476/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SOLIMAR APARECIDA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**476**/2017**,** celebrado entre as partes em 14/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SOLIMAR APARECIDA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5E6B7EA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED474/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELISETE ZENAIDE FRANCO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**474**/2017**,** celebrado entre as partes em 14/02/2017, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELISETE ZENAIDE FRANCO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BCAA0F59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED477/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VANDERLEIA SIMIONI DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**477/**2017**,** celebrado entre as partes em 14/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANDERLEIA SIMIONI DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BA56C47A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED171/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARISTELA LIMA MARECO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**171/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARISTELA LIMA MARECO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1F598CD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED609/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**609/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F900696A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED654/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDNA POUSSAN
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**654/**2017**,** celebrado entre as partes em 10/04/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDNA POUSSAN.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D5E7D384

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED552/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO GONÇALE ARAUJO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**552/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCO ANTONIO GONÇALE ARAUJO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A45C1F5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED665/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE MORAES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**665/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE MORAES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:09D77E0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED168/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BIANKA LUCIA DUARTE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**168/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BIANKA LUCIA DUARTE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A2B8988E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED170/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA NILZA ANDRADE DOMINGUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**170/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA NILZA ANDRADE DOMINGUES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7FBB692B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED558/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA NETO SÁ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**558/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA NETO SÁ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:24407FDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED173/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RITA VIEIRA VAEZ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**173/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RITA VIEIRA VAEZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A3DCFED4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED313/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLEONICE CANDIDA DA SILVA DURAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**313/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEONICE CANDIDA DA SILVA DURAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9B78D331

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED239/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**239/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FF0758EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED240/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SHEILA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**240/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SHEILA FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D449A118

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED123/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EMORI AMARO TOME
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**123/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EMORI AMARO TOME.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:22DB9DB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED125/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAMELA BRUNA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**125/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAMELA BRUNA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B249D270

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED113/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAIRA MACHADO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**113/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAIRA MACHADO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CD938878

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED111/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE BENEVIDES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**111/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE BENEVIDES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E3687A45

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED119/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLAUDIA DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**119/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIA DA SILVA FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:773231CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED117/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WILLIAN DE SOUZA RIOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**117/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WILLIAN DE SOUZA RIOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DA7FDCDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED110/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**110/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:036F31DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED121/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LIDIANE ROCHA FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**121/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LIDIANE ROCHA FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CDBEC781

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED114/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANGELA CRISTIANA FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**114/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA CRISTIANA FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:545F481B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED115/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TEODORA GRANCE DOMINGUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**115/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TEODORA GRANCE DOMINGUES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D410F95B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED118/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DANIELA SOARES FIGUEREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**118/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELA SOARES FIGUEREDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9AEFD892

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED545/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADRIANA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**545/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIANA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CFCEFCBC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED122/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUZIA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**122/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUZIA ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9C43F411

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED275/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA EDNA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**275/**2017**,** celebrado entre as partes em 03/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA EDNA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9B852CBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED136/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DEYWID DEONES ALVARES DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**136/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DEYWID DEONES ALVARES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C0E75214

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED615/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EMERSON FERREIRA RAMOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**615/**2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EMERSON FERREIRA RAMOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4AC93673

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED116/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ODETE MENEZES GONÇALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**116/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ODETE MENEZES GONÇALVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:81D247FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 750/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Exonerar do cargo de Psicóloga 30h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **LARISSA PAPA NOGUEIRA MARTINS**, matrícula nº 10734-1, concursada no cargo de Psicóloga 30h, vinculada a SEAS, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de agosto de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7EBE9EB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 749/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando despacho administrativo nº 018/2017 da procuradoria jurídica,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 490/2015, de 12 de novembro de 2015, que concedeu abono de permanência ao servidor **NATAL JOSÉ DOS SANTOS**.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos nove dias do mês de agosto de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5F4D6D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.793.147/0001-25 com estabelecimento na Rod. MS 060-KM 28- Zona Rural, CEP: 79170-000, na cidade Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Andriana Rodighero Negri**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 000544834 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .638.387.451-91, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2120/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 49/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " aquisição de material de consumo para atender a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de

Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, Estado do Mato Grosso do Sul
.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de material de consumo pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de material de consumo desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de material de consumo da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de material de consumo cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de material de consumo desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de material de consumo:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PEDRA Nº01	M³	200	105,60	21.120,00
2	PEDRISCO	M³	300	119,30	35.790,00
3	PÓ DE PEDRA	M³	300	88,00	26.400,00
TOTAL GERAL ==========>					**83.310,00**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA	**83.310,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**83.310,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Mineradora Cantinho de Pedra LTDA
CNPJ/MF sob o n.º07.793.147/0001-25
ANDRIANA RODIGHERO NEGRI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:143BF8D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°436 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a operacionalização das normas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 quanto aos procedimentos de manifestações de interesse social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas no inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município e considerando:
· que as parcerias voluntarias a serem firmadas em mútua cooperação da administração municipal com organizações da sociedade civil visando a execução de ações de interesse público mediante termo de fomento, devem receber propostas que representem as necessidades da população;
· que a participação social é um direito do cidadão;
· a importância da solidariedade e da cooperação para a promoção do desenvolvimento local e regional:

DECRETA:

Art. 1° As propostas a serem apresentadas ao Poder Público Municipal para realização de ações de interesse público a serem formuladas pelas organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou cidadãos, para que se avalie a possibilidade de realizar chamamento público para celebrar parcerias serão regulamentadas por este Decreto.
Parágrafo único- Nos termos da Lei 13.019/2004 em seu art. 18, essas propostas constituem o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS.
Art. 2° O prazo para apresentação das propostas será em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto.
Art. 3° As propostas devem ser dirigidas ao Conselho de Política Pública devendo conter a identificação do subscritor e a indicação do interesse público envolvido, contendo:
I. o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver;
II. a descrição da ação ou do projeto que se pretende realizar, as características gerais da intervenção, especificando o objeto e justificando sua relevância, indicando a viabilidade, o prazo para execução da ação ou para implantação do projeto, a contraprestação de serviços, entre outros elementos caracterizadores;
III. a estimativa dos custos e investimentos necessários, com detalhamento dos custos operacionais envolvidos, detalhando a parcela de cada colaborador;
IV. os beneficiários da ação ou projeto proposto, as alterações que poderão advir com a intervenção proposta, e as vantagens a serem auferidas, os resultados esperados com a ação ou projeto e o custo/benefício;
V. as informações sobre trabalhos similares já desenvolvidos e concluídos e a descrição da experiência do proponente, se for o caso;
VI. outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos na ação ou no projeto.
Art. 4° Recebida pelo Conselho Municipal de Política Pública- CMPP o Presidente deliberará sobre seu encaminhamento, ou não, à:
I- Gerência Municipal competente para verificar se preenche os requisitos estabelecidos neste Decreto e para análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes municipais vigentes;
II- Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para pronunciamento sobre a disponibilidade financeira e dotações orçamentárias.

§ 1° As Gerências Municipais e o CMPP poderão sugerir alterações na proposta visando o interesse público, bem como solicitar do autor da proposta a adequação do conteúdo desta para fins de subsidiar a análise.
§ 2° As Gerências Municipais deverão analisar as propostas no máximo em dez dias úteis e devolve-la ao CMPP.
§ 3° O CMPP após receber o parecer das propostas das Secretarias deverá publicar todas as propostas que preenchem os requisitos deste Decreto, com parecer favorável ou não, em sua página na internet e convocar audiência pública para apresentação e sugestão sobre a viabilidade de execução das propostas, no prazo máximo de dez dias úteis;
§ 4° O CMPP após a audiência pública deverá elaborar parecer favorável ou não da proposta, e deliberar sobre a aceitação ou não da proposta, considerando o interesse social e a viabilidade financeira, no prazo máximo de dez dias úteis;
§ 5° Caso seja aprovada a proposta o CMPP encaminhará à Gerência Municipal competente e à Gerência Municipal Administração, Planejamento e Finaças para inclusão da proposta no projeto de lei orçamentária, com parecer contendo a abrangência da proposta, os valores aprovados e demais informações relevantes.
§ 6° Caberá ao Conselho Municipal de Políticas Públicas CMPP dar ciência da deliberação favorável ou desfavorável ao proponente, indicando as condições de aprovação, como abrangência da proposta, os valores aprovados e demais informações relevantes.
Art. 5° As PMIS aprovadas pelo CMPP serão incluídas no projeto de lei do orçamento municipal como proposta preliminar de ação ou projeto a ser realizada por cooperação mútua entre a administração municipal e organização da sociedade civil para posterior chamamento público, de acordo com o interesse público.
Art. 6° A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses e conveniência da administração.
Art. 7° A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
Art. 8° A seleção de proposta de Manifestação de Interesse Social não gera direito de preferência ao autor e deverá ser submetida a processo de seleção através do chamamento público,
Parágrafo único –A proposta de Manifestação de Interesse Social não gera qualquer direito ou obrigação e nem ressarcimento de custos para o autor e poderá ser revogada ou anulada por interesse administrativo.
Art. 9° As instituições que já executam ações de interesse público mediante Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação com o Município não necessitam apresentar Proposta de Manifestação de Interesse Social, de que trata o art. 1º deste Decreto.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5C4A1D69

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 7.940,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais),** referente aos itens; 02,03,04,05.

J. V. MOVEIS E ELETRO LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 1.980,00 (Hum Mil Novecentos e oitenta Reais)**, referente ao item; 01.

Sonora – MS, 10 de Agosto de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AA53565F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017
PROCESSO Nº 043/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

Onde **lê-se:**

"Partes:" MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e Juracy Neves Lopes..

Lê-se:

"Partes:" MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e EDIVALDO FLORENTINO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:EFA9B3AD

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º **059/2017**, celebrado em 03 de Março de 2.017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sonora e a empresa **HOUSETECH INFORMATICA EIRELI - ME.**

Pregão n° 006/2017 - PROCESSO N° 008/2017

OBJETO: A Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de expediente em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78, I, II, e Art. 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com a Lei 10520/02 e item 11.1. da Clausula Quinta do Contrato e demais alterações e justificativa anexada ao **Processo Administrativo n° 008/2017.**

Data: Sonora – MS, 10 de Agosto de 2017.

ASSINA: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F44010F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 126/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: L& G CONSTRUSTORA EIRELI - ME – DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2017- OBJETO**:** Aditivo de prazo e acréscimo de valor de 24,996829%, que corresponde o valor de R$ 61.927,22(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reis e vinte e dois centavos) passando o valor do contrato original de R$ 247.740,32(duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) para R$ 309.667,54(trezentos e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos);vigência do contrato por 180 dias, compreendendo o período de 26 de julho de 2017 até 25 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.013- Cons/Reforma e Ampliação de Centro Educacional. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerson Santos Lopes.

Taquarussu - MS, 25 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1600E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VIII do Art. 21 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANDREZA DE SOUSA MARCIANO, portadora do CPF nº 349.375.658-50 e do RG nº 409692426/SSP/SP, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 1º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal n°314/2017 de 10 de julho de 2017.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, terça-feira, 01 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:880A6FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2017

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso IX, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR o servidor JAIR PEREIRA BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; lotado no Departamento de Meio Ambiente e Turismo, nomeado pela portaria municipal nº 080/92 de 19 de julho de 1992; portador do RG n°097667/SSP/MT e CPF nº 200.619.351-15.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, quinta-feira 03 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:E96ECE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 21 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SONIA MARIA SANTOS NEVES, portadora do CPF nº 039.232.301-09 e do RG nº 000747748/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, terça-feira, 01 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:B4BBBFCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015/CMTLS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS INTERCLIMA ANDRADINA AR CONCICIONADO LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

RATIFICAÇÃO: Alteração da Razão Social DA EMPRESA KARINA APARECIDA CARRENHO SALES DE ABREU EPP PARA INTERCLIMA ANDRADINA AR CONCICIONADO LTDA - EPP.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT e
RAFAEL SALES DE ABREU (Representante Legal).

Três Lagoas/MS, 10 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3B1AC134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

Portaria nº 1.267/SEMAD/2017
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: J. C. F. D. e G. B. L. M.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AOS DISPOSTOS previstos nos Arts. 119, VIII; 120, inciso VIII e 137, VII, da Lei Municipal nº 2.120/2006 – MATERIALIDADE E AUTORIA – CONFIGURADA – OFENSA FÍSICA E VERBAL NO LOCAL DE TRABALHO – OMISSÃO DA COORDENADORIA – NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pelas servidoras configura afronta ao disposto nos arts. 119, VIII; 120, VIII e 137, VII, pois houve a comprovação de ofensa física e verbal no local de trabalho comprovado pelos depoimentos e boletins de ocorrência. Porém, durante a fase instrutória do processo administrativo foi constatadas irregularidades nos procedimentos tomados pela Coordenação, bem como a falta de padronização no atendimento ao paciente.

Por fim, determina-se a suspensão.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D8A6916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

Portaria nº 9.336/SEMAD/2015
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: A. V. V. e L. N. M.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, VII E 120, XVIII – MATERIALIDADE E AUTORIA – CONFIGURADA – INEFICIÊNCIA E BAIXO RENDIMENTO NO CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES – PARCIAL JUSTIFICATIVA CONSIDERADA – DETERMINADA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pelas servidoras configura afronta ao disposto no art. 120, VII e XVIII da Lei nº. 2.120/2006, porém as justificativas apresentadas ao baixo rendimento e ineficiência constatados devem ser consideradas, atenuando a penalidade disciplinar aplicada.

Para tanto, determina-se a aplicação de penalidade de advertência e suspensão.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CAD61BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

Portaria nº 10.966/SEMAD/2016
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: V. A. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 120, INCISOS I e VII DA LEI MUNICIPAL nº 2.120/2006 - MATERIALIDADE E AUTORIA – CONFIGURADA – AUSÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DE SUPERIOR HIERÁRQUICO – OPOR RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA A DETERMINAÇÕES SUPERIORES – SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pelo servidor afrontou o disposto no art. 120, incisos I e VII da Lei Municipal nº 2.120/2006, em razão de saída do local de trabalho, durante a jornada, sem a anuência prévia de nenhum chefe imediato, bem como a de opor resistência a ordem superior.

Por tal prática, aplica-se a penalidade de suspensão.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60A477B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

Portaria nº 9.611/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: F. F. F.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, INCISO XVIII da Lei Municipal nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO ESTABELECIDA EM CONTRATO – ACORDO REALIZADO COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – FOLHAS DE FREQUENCIA ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE RH – EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL – ABSOLVIÇÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que o servidor realizava jornada de trabalho distinta da prevista no contrato de trabalho, porém restou demonstrado que havia um acordo com a Administração da época, que autorizava a jornada irregular, o servidor preenchia as folhas de frequência com o efetivo horário realizado, porém nunca houve qualquer desconto referente a frequência irregular. A omissão da Administração Municipal exclui a responsabilidade funcional do servidor, determinando-se sua absolvição.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:080436EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

Portaria nº 11.070/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: S. M. D. P. V.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS – AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS – RECEBIMENTO DE PROVENTOS EM RAZÃO DE TRÊS CARGOS PÚBLICOS CONCOMITANTEMENTE – FIM DA CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que a servidora esteve em situação irregular de acúmulo de cargos públicos pelos anos de 2015 e 2016, porém restou comprovado nos autos por meio de declaração e depoimento, que a servidora não mais pertence ao quadro de servidores dessa Prefeitura Municipal, não sendo cabível aplicação de penalidade disciplinar, assim determino o arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9569F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

Portaria nº 9.382/SEMAD/2016
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: F. L. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, INCISOS XIV da Lei Municipal nº 2.120/2006 – MATERIALIDADE E AUTORIA – CONFIGURADA – APRESENTAÇÃO ACÓRDÃO DECLARANDO A PERDA DE OBJETO - RECONHECIDA – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pela servidora afrontou o disposto no art. 137, XIV da Lei nº. 2.120/2006, porém a servidora juntou decisão reconhecendo a perda de objeto do procedimento administrativo aberto em face da servidora pela Secretaria Estadual de Educação, para apurar acúmulo ilegal de cargos. Em razão disso, a servidora não mais mantêm cargo público junto ao Governo Estadual, regularizando sua situação funcional, restando apenas o cargo na Prefeitura Municipal.
Determina-se o arquivamento do presente procedimento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:436FCD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2016

Portaria nº 9.613/SEMAD/2016
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – AUSÊNCIA DE MÉDICO PLANTONISTA EM PLANTÃO NO UPA 24HS – APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO SAMU – NÃO CONFIGURAÇÃO – SERVIDOR EXONERADO – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não ficou demonstrada a conduta infracional pelo servidor indicado em denúncia, não tendo sido comprovadas as ausências injustificadas, nem a prática de realização de plantões no SAMU em detrimento do atendimento no UPA. Além disso, o servidor sindicado foi exonerado, não havendo vínculo empregatício. Diante disso, determina-se o arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:862CC864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2016

Portaria nº 11.064/SEMAD/2016
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONVOCAÇÃO E POSSE DE SERVIDORA – AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS COMPROBATÓRIOS – COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO E ALEGAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ESTAR COMPLETO PARA O CARGO – NÃO CONFIGURAÇÃO – DEMOSNTRADA A REGULARIDADE E LEGALIDADE DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE DA SERVIDORA – NÃO COMPROVAÇÃO DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não ficou demonstrada conduta infracional pela servidora, nem a alegada vantagem ou favorecimento por parte da Administração, concluindo com a regularidade e legalidade do procedimento de convocação e posse da servidora, não restando comprovadas as alegações realizadas e encaminhadas pelo órgão Ministerial. Diante disso, determina-se o arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA75FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2016

Portaria nº 9.993/SEMAD/2016
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – IRREGULARIDADE NA CESSÃO E USO DE ESPAÇO PÚBLICO – CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO AUTORIZADA – OMISSÃO – IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE FEIRA – AUTORIA E MATERIALIDADE – NÃO CUMPRIMENTO DE DEVERES FUNCIONAIS - ART. 119, II E XIII – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado o não cumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 119, incisos II e XIII, houve omissão quanto a fiscalização da regularidade da feira e de seus participantes, não havendo documento formal autorizando a cessão do espaço público.
Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C. R. M.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C07B833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Lanche/ Coffe Break pra tender a "1° Conferencia Municipal de Vigilância em Saúde", etapa Macrorregional Três Lagoas/ MS. O evento ocorrera na Plenário Carlos Nunes Zuque, da Câmara Municipal de Três Lagoas, no dia 21 de julho de 2017 em período integral, conforme C.I 2057/2017.

PROCESSO Nº. 20340/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JAIME RIBEIRO DA SILVA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1027	**20/07/2017**	**R$ 1.075,20**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Fundo
Municipal de Saúde-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica– Fonte – 114012-Ficha – 317.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F55342F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 097/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 090/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES - EPP - R$ 525.835,00 (quinhentos e vinte cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais); ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI – EPP R$ 926.567,00 (novecentos e vinte seis mil quinhentos e sessenta e sete reais); G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI – ME R$ 573.640,00 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta reais); KOOD ALIMENTOS EIRELI – ME R$ 559.901,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e um reais); MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP R$ 84.334,00 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais); COMERCIAL K & D LTDA – EPP R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais); PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais); C.L.R COMERCIAL LTDA – EPP R$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais); KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP R$ 466.690,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F9BFF2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/ 2017

Processo nº 066/2017 – Pregão Presencial nº 062/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais de construção (básicos), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) Aquisição de materiais de construção (básicos), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 6.485,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: duração até 31/12/2017, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou, se tratanto de aquisição ou contratação imediata, substituído pela Nota de Empenho ou documento equivalente, a critério da Administração Pública, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 196.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES** - Representante.
DATA: 06/07/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8DAEDA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/ 2017

Processo nº 083/2017 – Pregão Presencial nº 076/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.**
OBJETO: Aquisição de pães francês e leite, para atender o café da manhã dos pacientes inseridos em projeto terapêutico das unidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS-AD) do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e

especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)
VALOR: R$ 10.190,40 (dez mil cento e noventa reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou, se tratanto de aquisição ou contratação imediata, substituído pela Nota de Empenho ou documento equivalente, a critério da Administração Pública, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Matéria de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420.
25.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Matéria de Consumo – Fonte 114010 – Ficha 453.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES** - Representante.
DATA: 14/07/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2C21BAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/ 2017

Processo nº 080/2017 – Pregão Presencial nº 073/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **DF STAMATO & CIA. LTDA. - ME.**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), para prestação de serviços continuados de gestão de inventário de computadores, através de licenças de uso de software especialista voltado as atividades de GOVERNANÇA na área de TI, em atenção ao Departamento de Tecnologia da Informação (TI), bem como, capacitação, consultoria e suporte técnico, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou, se tratando de aquisição ou contratação imediata, substituído pela Nota de Empenho ou documento equivalente, a critério da Administração Pública, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.1221.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 63.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e DANIEL FENTE STAMATO - Representante.
DATA: 12/07/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1BF42665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20375/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20375/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de compra de medicamento, 180(cento e oitenta) comprimidos de 30(trinta)mg de Cinacalcete para continuidade do tratamento do paciente Salvador Antunes Ferreira Junior com determinação proferida nos autos- 0802613-91.2017.8.12.0021, Conforme C.I 2184/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP
Valor: R$ 9.345,60 (nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
DATA: 10/08/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,10 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:265DAEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20390/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20390/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de visita técnica para verificação do sistema de gravação telefônica do SAMU e identificação de defeito no referido sistema que não está funcionando, conforme C.I 1936/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGENCIA LTDA-ME
Valor: R$ 2.880,00(dois mil e oitocentos e oitenta reais)
DATA: 10/08/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 Fundo Municipal de Saúde- - 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte – 102000Ficha –450.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:618FE58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20391/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20391/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de compra do medicamento 06(seis) ampola de Adalimumabe 40(quarenta)mg para continuidade de tratamento da paciente Camila dos Santos Silva determinação judicial proferida nos Autos n° 0803098-28.2016.8.12.0021, Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação anexa. C.I 2180/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP
Valor: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA: 10/08/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,10 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FDFE736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20394/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20394/2017 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de Contratação de serviços artístico profissional do show do artista Jurandir - Viola Sertaneja, para a realização do evento "Noite Cultural- Feira Noturna", a ser realizado na Feira Noturna, no dia 23 de agosto de 2017 das 19h00min horas ás 21h00min, conforme solicitado na CI de nº 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JURANDIR BERTALLI
Valor: R$ 1.000,00(hum mil reais).
Data: 10/08/2017.
Dotação Orçamentária:
23.01.13.392.606.2.033– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – Fonte – 100000 Ficha – 380.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7D1CDBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 100/2017 – PROCESSO Nº 110/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de madeiras de lei, tintas imobiliárias, impermeabilizantes, ferragens e acessórios, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos na manutenção e reforma de pontes de madeira localizadas na zona rural do município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/08/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D1371DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 101/2017 – PROCESSO Nº 111/2017
OBJETO: Aquisição de veículo automotor (zero km), tipo utilitário, pick-up/médio porte, com adaptações na carroceria, para atender as atividades da Equipe de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/08/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:463CC333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 102/2017 – PROCESSO Nº 112/2017
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/08/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3E2B10BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE - 007/2017

Qualificação do notificado:
Nome: Valduir Leite Bezerra
CPF: 017.826.711-29
Endereço: Rua Paranaíba, nº 3160, Jardim Angélica – Três Lagoas /MS.
CEP: 79.611-030.
Marca / Modelo: VW/SAVEIRO
Placa: BFN6825

Fica Vossa Senhoria notificada a:
§ Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorização para trabalhar com propaganda em geral para a atividade de Propaganda Volante.

Dispositivo legal:

§ Lei Municipal 2.298, de 18 de novembro de 2008, Art. 3°.

"Art. 3º – A localização, construção, instalação, ampliação, modificação ou operação de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerá de prévio licenciamento do Executivo Municipal, na forma que dispõe esta Lei e normas decorrentes, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis."
§ Decreto Municipal 187, de 12 de dezembro e 2016, Art. 73, inciso II.

"Art. 73 - Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes e, em especial as infrações elencadas abaixo, em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal 2.298, de 18 de novembro de 2008, que instituiu o SILAM:

...

II - Iniciar ou prosseguir em operação empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;"

§ Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, Art. 60:

"Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente."
§ Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, Art. 66:
"Art.66.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:
Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais)a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)."

§ Lei nº. 2.418 de 23 de dezembro de 2009. Art. 8º.

"Art. 8º - É proibido perturbar o sossego público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de quaisquer natureza, produzidos por qualquer forma que contrarie os níveis máximos de intensidade, locais e horários aqui fixados, e assim consubstanciados:

I – Para fins de aplicação, nesta Lei, ficam definidos os seguintes horários:

a) Diurno – compreendido entre as 6:00 e 18:00 horas;
b) Vespertino – compreendido ente as 18:01 e 21:00 horas;
c) Noturno – compreendido entre as 21:01 e 05:59 horas..."

Entretanto, somente com licença do Poder Público será permitido o uso de aparelhos sonoros, dispositivos de alerta, advertência, chamadas ou propagandas, sons de qualquer natureza acoplados em veículos automotores, motos ou assemelhados, submetendo-se aos limites impostos no § 1° do artigo Art. 10 e/ou Art. 13 da referida Lei.

"Art.10. A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, inclusive de propagandas, sejam políticas, educativas, religiosas, sociais e recreativas, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1°. O nível de som da fonte poluidora, medidos a 5,00m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel, ou medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder os níveis fixados na Tabela abaixo:

ZONAS DE USO	DIURNO	VESPERTINO	NOTURNO
TODAS ZR	55 dB(A)	50 dB(A)	45 dB(A)
TODAS ZC	60 dB(A)	55 dB(A)	55 dB(A)
TODAS ZI	70 dB(A)	60 dB(A)	60 dB(A)
TODAS ZM	65 dB(A)	60 dB(A)	55 dB(A)

"Art. 13. Nenhuma fonte de emissão sonora em logradouros públicos poderá ultrapassar o nível máximo de 85 dB (oitenta e cinco decibéis), na curva "C" do medidor de intensidade de som, à distância de 7,00m (sete metros) da origem do estampido, ao ar livre, observadas as disposições de determinações policiais e regulamentares a respeito."

Esta situação deverá ser regularizada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta. O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado às penalidades cabíveis pelo órgão ambiental competente.

O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais), conforme Art. 66 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2017.

GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA2AC184

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE - 007/2017

Qualificação do notificado:
Nome: Zenilda Leite Bezerra
CPF: 010.764.601-35
Endereço: Rua Paranaíba, nº 3160, Jardim Angélica – Três Lagoas /MS.
CEP: 79.611-030.
Marca / Modelo: FIAT/UNO MILLE
Placa: HRH5211

Fica Vossa Senhoria notificada a:
§ Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorização para trabalhar com propaganda em geral para a atividade de Propaganda Volante.

Dispositivo legal:

§ Lei Municipal 2.298, de 18 de novembro de 2008, Art. 3°.

"Art. 3º – A localização, construção, instalação, ampliação, modificação ou operação de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerá de prévio licenciamento do Executivo Municipal, na forma que dispõe esta Lei e normas decorrentes, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis."
§ Decreto Municipal 187, de 12 de dezembro e 2016, Art. 73, inciso II.

"Art. 73 - Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes e, em especial as infrações elencadas abaixo, em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal 2.298, de 18 de novembro de 2008, que instituiu o SILAM:

...

II - Iniciar ou prosseguir em operação empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;"

§ Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, Art. 60:
"Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente."

§ Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, Art. 66:
"Art.66.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:
Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais)a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)."

§ Lei nº. 2.418 de 23 de dezembro de 2009. Art. 8º.

"Art. 8º - É proibido perturbar o sossego público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de quaisquer natureza, produzidos por qualquer forma que contrarie os níveis máximos de intensidade, locais e horários aqui fixados, e assim consubstanciados:

I – Para fins de aplicação, nesta Lei, ficam definidos os seguintes horários:

a) Diurno – compreendido entre as 6:00 e 18:00 horas;
b) Vespertino – compreendido ente as 18:01 e 21:00 horas;
c) Noturno – compreendido entre as 21:01 e 05:59 horas..."

Entretanto, somente com licença do Poder Público será permitido o uso de aparelhos sonoros, dispositivos de alerta, advertência, chamadas ou propagandas, sons de qualquer natureza acoplados em veículos automotores, motos ou assemelhados, submetendo-se aos limites impostos no § 1° do artigo Art. 10 e/ou Art. 13 da referida Lei.

"Art.10. A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, inclusive de propagandas, sejam políticas, educativas, religiosas, sociais e recreativas, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1°. O nível de som da fonte poluidora, medidos a 5,00m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel, ou medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder os níveis fixados na Tabela abaixo:

ZONAS DE USO	DIURNO	VESPERTINO	NOTURNO
TODAS ZR	55 dB(A)	50 dB(A)	45 dB(A)
TODAS ZC	60 dB(A)	55 dB(A)	55 dB(A)
TODAS ZI	70 dB(A)	60 dB(A)	60 dB(A)
TODAS ZM	65 dB(A)	60 dB(A)	55 dB(A)

"Art. 13. Nenhuma fonte de emissão sonora em logradouros públicos poderá ultrapassar o nível máximo de 85 dB (oitenta e cinco decibéis), na curva "C" do medidor de intensidade de som, à distância de 7,00m (sete metros) da origem do estampido, ao ar livre, observadas as disposições de determinações policiais e regulamentares a respeito."

Esta situação deverá ser regularizada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta. O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado às penalidades cabíveis pelo órgão ambiental competente.

O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais), conforme Art. 66 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2017.

GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:146E06A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO FMIS 2015

FUNDO MUN. INVEST. SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO			EXERCÍCIO:2015		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO: 10/08/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	454.480,55	385.282,03	Despesa Orçamentária (VII)	327.181,40	303.575,17
Ordinária	454.480,55	385.282,03	Ordinária	327.181,40	303.575,17
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	136.297,06	54.590,20	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	263.596,21	136.297,06
BANCO C/ MOVIMENTO	136.297,06	54.590,20	BANCO C/ MOVIMENTO	263.596,21	136.297,06
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	590.777,61	439.872,23	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	590.777,61	439.872,23

Aparecida do Taboado, 10/08/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C33F6493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FMHIS 2015

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO			Exercício 2015		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.464,29	9.789,86	PASSIVO CIRCULANTE	16,46	0,00
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	11.464,29	9.789,86	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	16,46	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	16,46	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	11.447,83	9.789,86
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.657,97	-417.923,79
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	9.789,86	427.713,65
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.447,83	9.789,86
TOTAL	11.464,29	9.789,86	TOTAL	11.464,29	9.789,86
ATIVO FINANCEIRO	11.464,29	9.789,86	PASSIVO FINANCEIRO	16,46	12.308,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				11.447,83	-2.518,14
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.516,00	18.824,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	6.516,00	18.824,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	59.684,25	45.726,53
VINCULADA	200,06	191,81
outras receitas não-primárias	0,00	191,81
Remuneração de Deósitos Bancários	117,13	0,00
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	82,93	0,00
TOTAL	59.8684,2351	45.918,34

APARECIDADO TABOADO, 10/08/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A0BA6314

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					01/08/2017	2021	001
UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO PREFEITO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA				CNPJ: 01.651.153/0001-61		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 12861-9		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	563	02.01	20.601.502	2.055	3.3.9.0.30.00	100000	

DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :	3ª : 578,77	CONVÊNIO	CONTRATO		
QUOTAS ONERADAS	2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				91.976,65	578,77	91.397,88
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Nº07, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes ao Departamento de Agricultura PROCESSO N. 137/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 095/2017 - BOMBA DA AGUA MOTOR CUMIS F4000 ANO 2002. BOMBA DA AGUA MOTOR CUMIS F4000 ANO 2002 - Marca: VETORE		UN	1,0000	309,6600	309,6600
44	FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR CUMIS F4000 ANO 2002. FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR CUMIS F4000 ANO 2002 - Marca: BOSCH		UN	1,0000	88,4700	88,4700
122	ROLAMENTO INTERMEDIARIO F4000 2002. ROLAMENTO INTERMEDIARIO F4000 2002 - Marca: REI		UN	1,0000	180,6400	180,6400
Pedido/Processo: 137	Licitação: 95		NPE: 1		TOTAL/TRANSPORTE 578,77	
Emitido.: DENIZE AVELAR						

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F574D949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Rezende & Diniz Neto LTDA, Fátimo Candido Ferreira EIRELI-EPP, Lourivan Ferreira de Souza.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017- conforme abaixo:

835	Rezende & Diniz Neto Ltda				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16/40	17694	IMPRESSÃO DE CAPAS DE CARNÊ DE IPTU NO TAMANHO 8X42,5 CM, COM IMPRESSÃO 4X0 CORES, UMA DOBRA E CORTE ESPECIAL NA FACA, NO PAPEL COUCHE LISO 200G (66X96) - (QUANTIDADE MINIMA DE 1000 UNIDADES) E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO	7000,00	R$ 0,750	R$ 5.250,00
18/40	17697	BANNER - 1,50M X 1,30M , EM LONA , COM CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO COM MODELO A DEFINIR	69,00	R$ 96,950	R$ 6.689,55
19/40	17698	TALÃO DE REQUISIÇÃO - 02 VIAS CARBONADO ; PICOTADO NA LATERAL PARA DESTAQUE DA 1ª FOLHA ; TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO E 12CM DE LARGURA	1780,00	R$ 5,410	R$ 9.629,80
20/40	17699	ADESIVOS TAMANHO A4	400,00	R$ 2,760	R$ 1.104,00
22/40	17701	BLOCO EM FOLHA A4 CARBONADO EM 2 VIAS PARA SAMU, COM 100 FOLHAS	650,00	R$ 11,490	R$ 7.468,50
23/40	17702	BLOCO PARA RECITUÁRIO CONTROLADO 20 X 15, CARBONADO EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	2500,00	R$ 6,030	R$ 15.075,00
24/40	17703	BLOCO PARA PEDIDO DE EXAME 10 X 15, CARBONADO EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	600,00	R$ 4,120	R$ 2.472,00
27/40	17706	FICHA EM FOLHA A4 PARA ATENDIMENTO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS	60,00	R$ 9,050	R$ 543,00
28/40	17707	FICHA EM FOLHA A4, PARA CONTROLE ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 12,490	R$ 374,70
30/40	17709	TALÃO DE RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAMENTO CONTROLADO COM 50 FOLHAS NUMERADAS	200,00	R$ 4,910	R$ 982,00
33/40	17712	PLAQUETA DE PATRIMÔNIO/TOMBAMENTO 46X15,5 MM SEM CÓDIGO DE BARRA, MATERIAL ALUMÍNIO, IMPRESSÃO PRETA.	4000,00	R$ 4,990	R$ 19.960,00
35/40	17743	ADESIVOS 10X25 CM	20,00	R$ 13,500	R$ 270,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 12,00**
Valor Total.....:					**R$ 69.818,55**
6362	FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI - EPP				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4/40	17681	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA 440 DE GR POR METROS QUADRADO	23,00	R$ 54,250	R$ 1.247,75
5/40	17682	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA FRONT IMPRESSA 380 DE GRAMATURA POR METRO QUADRADO	40,00	R$ 46,66	R$ 1.866,67
6/40	17683	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSO POR METROS QUADRADOS	250,00	R$ 48,333	R$ 12.083,33
7/40	17684	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC 2 MM ADESIVO IMPRESSO POR METRO QUADRADO	7,00	R$ 103,333	R$ 723,33
8/40	17685	CONFECÇÃO E PLOTAGEM EM CARROS E CAMINHÕES POR METROS QUADRADO EM ADESIVO IMPRESSO AUTOMOTIVO D5000	67,00	R$ 94,667	R$ 6.342,67
12/40	17689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE INAUGURAÇÃO EM ACM AZUL E AMARELO COM ESTRUTURA EM METAL PARA REVESTIMENTO E UMA BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO DO MESMO COM PLACA EM AÇO INOX GRAVADA	5,00	R$ 3.516,667	R$ 17.583,33
13/40	17690	CONFECÇÃO INSTALAÇÃO DE LONA FRONT 440 GM COM ESTRUTURA METALICA CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA ACABAMENTO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA	12,00	R$ 111,667	R$ 1.340,00
14/40	17691	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE 2 POLEGADA E MEIA PINTADA COM FUNDO PRIME E TINTA AUTOMOTIVA, COBERTO EM POLICARBONATO E	35,00	R$ 266,667	R$ 9.333,33

		ACABAMENTO EM ALUMINIO			
15/40	17693	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE OUTDOOR MEDINDO 300X900 CM EM METALON DE 30X50 MM CHAPADO E GALGONIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA. COM 4 (QUATRO) PÉS DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA FIXAÇÃO PINTADA COM TINTA LATEX E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO	4,00	R$ 3.256,667	R$ 13.026,67
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 9,00**
Valor Total.....:					**R$ 63.547,08**
6394	L.F. DE SOUZA - ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/40	13931	CARTÃO DE VISITA.	600,00	R$ 0,290	R$ 174,00
9/40	17686	CARTAZES IMPRESSO NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	1110,00	R$ 3,630	R$ 4.029,30
10/40	17687	CARTAZES IMPRESSO NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	3100,00	R$ 2,030	R$ 6.293,00
25/40	17704	FICHA EM FOLHA A4, PARA CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 12,140	R$ 364,20
26/40	17705	FICHA EM FOLHA A4 PARA ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR ACS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 9,390	R$ 281,70
29/40	17708	FICHA EM FOLHA A4 PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO E OUTROS	80,00	R$ 8,450	R$ 676,00
32/40	17711	CARTÃO DA FAMÍLIA EM PAPEL CARTÃO 13 X 10, FRENTE E VERSO	7000,00	R$ 0,140	R$ 980,00
34/40	17742	PANFLETOS 15X20 CM	10000,00	R$ 0,250	R$ 2.500,00
40/40	17753	CARTÃO DE VISITA	1000,00	R$ 0,290	R$ 290,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 9,00**
Valor Total.....:					**R$ 15.588,20**
Valor Total de Produtos Licitados.:					**R$ 148.953,83**

Camapuã, 07 de Agosto 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:EC89CCFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM. 2017- ANEXO II

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMOSNTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2017			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.005.441,70	10.005.441,70	10.005.441,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.356.820,62	9.356.820,62	9.356.820,62
Empréstimos	316.229,37	316.229,37	316.229,37
Internos	316.229,37	316.229,37	316.229,37
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	332.391,71	332.391,71	332.391,71
Outras Dívidas	316.229,37	316.229,37	316.229,37
DEDUÇÕES (II)	1.444.796,79	1.136.295,87	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	1.444.796,79	1.135.932,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.745.065,93	1.208.293,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	300.269,14	72.361,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	363,56	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	8.560.644,91	8.869.145,83	10.005.441,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.440.740,07	23.239.479,76	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	44,59	43,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,15	38,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.928.888,08	27.887.375,71	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	24.235.999,28	25.098.638,14	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.560.644,91	8.869.145,83	10.005.441,70
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	9.673.049,99	9.673.049,99	0,00

DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	9.673.049,99	9.673.049,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.040.591,25	9.040.591,25	0,00
Previdenciarias	9.040.591,25	9.040.591,25	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	632.458,74	632.458,74	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.893.036,62	9.201.537,54	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	712.286,56	413.349,47	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:98017102

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM. 2017 - ANEXO V

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2017	
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)	

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidad e de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)		728.364,28	46.243,93	-1.242.687,89	301.068,32	7.615,97	1.616.123,95	6.877.318,99	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-38.628,69	34.920,39	-319.728,15	12.274,73	7.615,97	226.288,37	1.297.116,33	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	-110.276,98	10.681,44	-313.466,32	8.033,82	7.615,97	176.858,11	1.595.638,38	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	10,78	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.605,19	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00

13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	270.426,30	0,00	-90.624,26	13.456,08	7.615,97	339.978,51	513.109,74	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	23.473,17	0,00	-52.385,55	314,03	7.615,97	67.928,72	211.345,70	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	176,69	0,00	-109,78	0,00	7.615,97	-7.329,50	283,41	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	45.015,73	0,00	-13.161,66	0,00	7.615,97	50.561,42	85.217,86	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e	36.927,26	0,00	-155.752,53	0,00	7.615,97	185.063,82	1.019.654,65	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas	106.069,80	0,00	-76.390,62	0,00	7.615,97	174.844,45	482.286,76	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	2.042,68	0,00	-63.900,00	15.505,86	7.615,97	42.820,85	95.859,14	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	1.801,10	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-5.814,87	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados	165.314,00	0,00	-26.430,10	303.363,50	7.615,97	-119.235,37	691.607,36	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	764,72	0,00	-24.825,00	0,00	7.615,97	17.973,75	139.504,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.205,10	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-6.410,87	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados	0,00	0,00	0,00	-54.983,72	7.615,97	47.367,75	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	3,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.612,97	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	65.846,91	642,10	-25.470,58	1.769,02	7.615,97	81.290,40	197.286,34	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS	64.665,76	0,00	-59.803,57	1.335,00	7.615,97	115.518,36	329.511,32	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	7.190,15	0,00	-7.060,00	0,00	7.615,97	6.634,18	13.696,45	0,00
71	Multas de Trânsito	2.360,07	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-5.255,90	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999	82,31	0,00	-11.366,57	0,00	7.615,97	3.832,91	186.782,02	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000	49.991,17	0,00	0,00	0,00	7.615,97	42.375,20	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	17.026,63	0,00	-2.213,20	0,00	7.615,97	11.623,86	18.419,53	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-15,97	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	9.276,62	0,00	0,00	0,00	7.615,97	1.660,65	0,00	0,00

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS		DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidad e de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,97	-7.615,97	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)		430.261,97	26.117,28	0,00	40.383,11	294.347,69	69.413,89	3.278.929,38	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)		49.667,19	0,00	0,00	0,00	279.115,75	-229.448,56	68,00	0,00
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)		479.929,16	26.117,28	0,00	40.383,11	7.615,97	405.812,80	3.278.997,38	0,00
TOTAL DO RECURSOS (III) = (I + II)		1.208.293,44	72.361,21	-1.242.687,89	341.451,43	581.079,41	1.456.089,28	10.156.316,37	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:C5A3D95C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2017			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.133.391,65	5.961.876,99	5.934.469,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.153.646,08	4.982.131,42	4.954.724,35
Empréstimos	5.153.646,08	4.982.131,42	4.954.724,35
Internos	5.153.646,08	4.982.131,42	4.954.724,35
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	979.745,57	979.745,57	979.745,57
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.831.757,07	20.463.211,49	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	12.831.757,07	20.463.211,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.525.951,64	20.984.566,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.694.194,57	521.355,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	-6.698.365,42	-14.501.334,50	5.934.469,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.366.500,44	54.249.247,95	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,49	10,99	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-12,55	-26,73	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	64.039.800,53	65.099.097,54	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	57.635.820,48	58.589.187,79	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	5.934.469,92
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	

	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311.866,23	30.625,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	9.470.184,14	12.435.826,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.470.184,14	12.435.826,52	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-9.470.184,14	-12.435.826,52	0,00
FONTE:			

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador do Município

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador do Município

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3EE6EA4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017 EDITAL DO RESULTADO DA ENTREVISTA N° 007/2017

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, amparado pela Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipa 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017 e Decreto nº 70, de 29 de Junho de 2017, TORNA PÚBLICO o **Resultado da Entrevista** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Curso/ Capacitação na área	Experiência Profissional em Frigorífico na área de produção.	Experiência Profissional como Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	Nota da entrevista	Total	Data de Nascimento
1	10	Rosa Mello Santos	0	20	20	7	47	10/12/1961
2	17	Carlito Barros do Nascimento	10	20	0	7	37	01/08/1985
3	37	Ricardo Silva Oliveira	0	20	10	3	33	09/08/1986
4	151	Lucivane Maria de Lima	0	20	0	10	30	21/01/1970
5	96	Patricia da Costa Loyo	0	20	0	10	30	12/03/1981
6	43	Patrícia Pereira de Matos	0	0	30	0	30	19/08/1982
7	20	Cesar Iorquini de Oliveira	0	20	0	10	30	28/02/1983
8	126	Juliano dos Santos Zucca	0	0	20	10	30	10/04/1992
9	95	Anderson Feliciano Coutinho	0	20	0	10	30	08/05/1992
10	175	Maria Aparecida Monteiro da Silva	0	20	0	7	27	29/03/1983
11	145	Cristiane Francielli da Silva	0	15	0	10	25	25/07/1988
12	167	Roselaine Ponso	10	0	0	10	20	06/08/1965
13	99	Maria Izabel da Silva	0	20	0	0	20	16/06/1970
14	58	Varelli Silva da Costa	0	20	0	0	20	26/02/1982
15	1	Andrelicia Conceição dos Santos Silva	0	10	0	10	20	25/06/1982
16	9	Jaqueline Martins Rezende	10	0	0	10	20	17/06/1988
17	59	Luana dos Anjos Ferracini	10	0	0	10	20	03/08/1990
18	62	Cristiano Assis Ramos Paiva	0	5	0	10	15	10/06/1978
19	189	Tiago Jose Pani da Silva	0	5	0	10	15	22/08/1984
20	2	Rogerio da Silva Belem	0	15	0	0	15	01/06/1987
21	45	Jefferson Leandro Martins	0	5	0	10	15	12/09/1988
22	6	Paulo Cesar dos Santos Macedo	0	5	0	10	15	14/11/1989
23	188	Nilza Alves Souto	10	0	0	3	13	28/09/1957
24	66	Maria Rita Maciel de Souza	0	5	0	8	13	13/04/1983
25	24	Renan Alexandre da Costa	0	5	0	7	12	28/11/1988
26	11	Zunilda Gomes Rodrigues	0	5	0	6	11	02/04/1978
32	169	Benedito Alexandre Filho	0	5	5	0	10	11/11/1969

27	132	Mariliza da Silva Viana	10	0	0	0	10	24/09/1976
28	27	Eliane Teodoro Rodrigues	10	0	0	0	10	12/06/1981
29	136	Josuel Junior Gomes de Sá	10	0	0	0	10	15/10/1981
30	26	Mayara Carvalho Zeneratti	0	0	10	0	10	12/06/1991
31	38	Ana Paula França dos Santos	0	5	0	3	8	05/11/1989
33	99	Maria Izabel da Silva	0	5	0	0	5	16/06/1970
34	60	Maria Jose dos Santos	0	5	0	0	5	06/08/1973
35	63	Nadir de Araújo	0	5	0	0	5	04/06/1978
36	135	Ednilce dos Santos da Silva	0	5	0	0	5	19/02/1979
37	159	Anderson de Morais	0	5	0	0	5	19/06/1982
38	64	Renata de Araújo Goularte	0	5	0	0	5	30/03/1985
39	155	Wanderson Peixoto Barbosa	0	5	0	0	5	08/01/1986
40	16	Patrícia Martins Bonfá	0	5	0	0	5	17/04/1987
41	70	Tania Pereira Gomes	0	5	0	0	5	07/02/1988
42	26	Mayara Carvalho Zeneratti	0	5	0	0	5	12/06/1991
43	81	Eliane Oliveira Góes	0	5	0	0	5	21/08/1992
44	67	Jessica da Silva Moura	0	5	0	0	5	16/09/1992

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão designada.
Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 09 de Agosto de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3F22117C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS JUSTIFICATIVAS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOMES	CARGOS	FUNÇÕES	CH	LOCAIS ONDE DEVERAM ATUAR	JUSTIFICATIVAS	DATAS DAS JUSTIFICATIVAS
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNÍCIPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	28/06/2017
DOGLAS GOMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNÍCIPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	28/06/2017
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNÍCIPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	28/06/2017
JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNÍCIPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	28/06/2017

EXTRATO DAS DECLARAÇÕES DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOMES	FUNÇÕES	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	30/06/2017
DOGLAS GOMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	30/06/2017
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	30/06/2017
JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	30/06/2017

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATOS	NOMES	OBJETO DOS CONTRATOS	VIGENCIAS	VALORES MENSAIS R$	DATAS DOS CONTRATOS
56	ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	03/07/2017 A 29/09/2017	486,53	03/07/2017
57	DOGLAS GOMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS	03/07/2017 A 29/09/2017	486,53	03/07/2017
58	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	03/07/2017 A 29/09/2017	486,53	03/07/2017
59	JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	03/07/2017 A 29/09/2017	486,53	03/07/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI Nº 1044/2009

PEDRO GOMES/MS, 05 DE JULHO DE 2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:753D8047

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 116/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **aquisição de Materiais Hospitalares e materiais para fisioterapia para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares e materiais para fisioterapia para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA DRENAVEL 45 MM	PCT	65,	50,00	3.250,00	Cirumed Comércio Ltda
3	BOLSA PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL 19 A 64 MM RECORTAVEL CX COM 50	CX	350,	485,00	169.750,00	Cirumed Comércio Ltda
5	CURATIVO HIDROCOLOIDE ANTIBACTERIANO C/ PRATA 18X20 PLACA	UN	20,	198,00	3.960,00	Cirumed Comércio Ltda
7	GEL HIDROLITICO DESBRIDANTE	UN	20,	50,00	1.000,00	Cirumed Comércio Ltda
9	PALITOS PARA PREVENTIVO DE MADEIRA C/50 (PALITOS PARA ESPETINHO)	PCT	50,	8,30	415,00	Cirumed Comércio Ltda
10	PASTILHA DE SILICIO COM 50 UNIDADES	CX	15,	35,00	525,00	Cirumed Comércio Ltda
13	PROTETOR LABIAL FPS 30, INCOLOR - BASTAO	UN	500,	30,27	15.135,00	Cirumed Comércio Ltda
15	AGULHA PARA ACUMPULTURA - TAMANHO 0,25 X 25 MM	CX	10,	23,00	230,00	Cirumed Comércio Ltda
16	AGULHAS PARA ACUMPULTURA - TAM. 0,25 X 40 MM	CX	10,	30,00	300,00	Cirumed Comércio Ltda
30	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 150 W	UN	20,	90,00	1.800,00	Cirumed Comércio Ltda
36	CANETA HIDROGRAFICA V5 PRETO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG DIXTAL EP-3, PONTA ULTRAFINA EM AÇO INOX 0,5 MM, OTIMA ESCRITA, TINTA LIQUIDA	UN	15,	78,50	1.177,50	Cirumed Comércio Ltda
49	ASPIRADOR DE REDE FRASCO DE VIDRO DE 500ML, PARA VACUO	UN	30,	299,00	8.970,00	Cirumed Comércio Ltda
51	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGAS COM PUNHO ELASTICO	PCT	30,	22,50	675,00	Cirumed Comércio Ltda
52	BALAO RESERVATORIO DE OXIGENIO, (PULMAO) 3 LITROS	UN	6,	210,00	1.260,00	Cirumed Comércio Ltda
54	CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G	UN	100,	46,00	4.600,00	Cirumed Comércio Ltda
55	CATETER VENOSO CENTRAL COM CALIBRE 14G,ESTERIL,	UN	50,	70,00	3.500,00	Cirumed Comércio Ltda
56	CATETER VENOSO CENTRAL COM CALIBRE 16G,ESTERIL	UN	60,	65,00	3.900,00	Cirumed Comércio Ltda
57	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 18	UN	8.000,	1,65	13.200,00	Cirumed Comércio Ltda
58	DRENO DE TORAX Nº10 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	20,00	200,00	Cirumed Comércio Ltda
59	DRENO DE TORAX Nº12 L ESTERIL	UN	10,	20,00	200,00	Cirumed Comércio Ltda
60	DRENO DE TORAX Nº 14 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	20,00	200,00	Cirumed Comércio Ltda
61	DRENO DE TORAX Nº 20 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	20,75	207,50	Cirumed Comércio Ltda
62	DRENO DE TORAX Nº 22 ESTERIL,EM SILICONE	UN	5,	20,75	103,75	Cirumed Comércio Ltda
63	DRENO DE TORAX Nº 34 ESTERIL,EM SILICONE	UN	5,	20,75	103,75	Cirumed Comércio Ltda
64	DRENO DE TORAX Nº 36 ESTERIL,EM SILICONE	UN	5,	20,75	103,75	Cirumed Comércio Ltda
65	DRENO DE TORAX Nº 38 ESTERIL,EM SILICONE	UN	5,	20,75	103,75	Cirumed Comércio Ltda
66	DRENO DE TORAX Nº 40 ESTERIL,EM SILICONE	UN	5,	30,00	150,00	Cirumed Comércio Ltda
68	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO PADRAO	UN	300,	65,00	19.500,00	Cirumed Comércio Ltda
72	TELA CIRURGICAO 6 X 11CM (POLIPROPILENO)	UN	10,	89,00	890,00	Cirumed Comércio Ltda
75	DRENO DE KEHR N 8, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3 MM DE DIAMETRO	UN	15,	20,50	307,50	Cirumed Comércio Ltda
76	DRENO DE KEHR N 10, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3,5 MM DE DIAMETRO	UN	15,	20,50	307,50	Cirumed Comércio Ltda
77	DRENO DE KEHR N 12, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,0 MM DE DIAMETRO	UN	15,	20,50	307,50	Cirumed Comércio Ltda
78	DRENO DE KEHR N 14, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,5 MM DE DIAMETRO	UN	15,	20,50	307,50	Cirumed Comércio Ltda
80	FIO CATGUT SIMPLES 2-0	UN	100,	66,00	6.600,00	Cirumed Comércio Ltda
1	AGULHA DESCARTAVEL 13X3-CX.COM 100 UNIDADES	CX	105,	18,00	1.890,00	Cirurgica MS Ltda
14	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13X3,0	UN	55.000,	0,32	17.600,00	Cirurgica MS Ltda
45	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100	CX	1.650,	14,53	23.974,50	Cirurgica MS Ltda
42	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100	CX	1.050,	14,50	15.225,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME
69	FIO ALGODAO/POLIESTER N° 0 S/ AGULHA	UN	100,	39,25	3.925,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME
79	FIO DE ALGODAO + POLIESTER 0	CX	100,	33,30	3.330,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME
84	FIO POLIPROPILENO 6-0, AZUL, C/ AGULHA 3/8 CILINDRICA 1,3 CM, 75 CM.	CX	5,	211,39	1.056,95	C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda ME
8	OTOSCOPIO DE FIBRA OPTICA COM XHL, BETA 2000	UN	10,	660,00	6.600,00	Ágil Produtos para Saúde Eireli ME
41	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALAO COM 5KG	UN	30,	18,09	542,70	Ágil Produtos para Saúde Eireli ME
70	KIT LARINGOSCOPIO COM LAMINAS 5,4,3,2,0,00 CURVA E RETA, CADA	UN	5,	1.240,00	6.200,00	Ágil Produtos para Saúde Eireli ME
73	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA PARA AMBIENTE	UN	10,	84,10	841,00	Ágil Produtos para Saúde Eireli ME
74	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	150,	4,03	604,50	Ágil Produtos para Saúde Eireli ME
89	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE MAE/FILHO-KIT-ROSA	KIT	250,	0,74	185,00	Ágil Produtos para Saúde Eireli ME
90	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE MAE/FILHO, KIT AZUL	KIT	200,	0,74	148,00	Ágil Produtos para Saúde Eireli ME
91	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA E MEDICAÇAO	UN	5,	83,90	419,50	Ágil Produtos para Saúde Eireli ME
39	ATADURA DE CREPOM 5CM OU 6 CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO	PCT	150,	2,99	448,50	Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli EPP
40	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO	PCT	200,	4,89	978,00	Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli EPP
43	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	CX	2.900,	14,50	42.050,00	Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli EPP
81	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´P´ COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	20,	2,88	57,60	Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli EPP
82	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 'GG' COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	20,	3,60	72,00	Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli EPP
85	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	450,	8,91	4.009,50	Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli EPP
88	GAZE HIDROFILA CIRCULAR 91M X 91MM,13 FIOS/CM³,4DOBRAS,8 CAMADAS- TIPO QUEIJO	RL	100,	34,43	3.443,00	Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli EPP
34	DESCARTEX 13 L	UN	1.800,	3,38	6.084,00	Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
35	DESCARTEX 7 L	UN	1.150,	2,684	3.086,60	Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda

37	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	EMB	500,	4,18	2.090,00	Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
38	ELETRODO	UN	10.000,	0,22	2.200,00	Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
44	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	CX	2.300,	14,49	33.327,00	Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
46	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL COM FIO GUIA N 12 DE SILICONE	UN	20,	9,68	193,60	Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
50	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGAS COM PUNHO ELASTICO	PCT	50,	10,89	544,50	Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
67	EQUIPO BURETA	UN	500,	5,28	2.640,00	Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
87	EQUIPO PARA TRANSFUSAO INTRAVENOSA DE SANGUE DE USO UNICO	UN	100,	2,86	286,00	Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 447.292,45**	

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Agosto de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BD11B40B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **COMERCIAL T & C LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.527.705/0001-50, com estabelecimento na Rua Vicente Pinzon, n° 530-Vila Corumbá na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Frederico Jorge Cortez Calux**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 371.886 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .519.686.651-53, **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.206.306/0001-61 com estabelecimento na Rua 13 de Maio, 1550-Centro, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **EDSON BARBOSA VIANA**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 272854578 emitida pela SSP/SP e do CPF n.º .966.245.401-25, **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º20.419.294/0001-06, com estabelecimento na Rua Maicuru, 948-Jardim Columbia, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Diego Rezende Vilela**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 001.569.831 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .020.839.921-64, **ÀGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.595.557/0001-80, com estabelecimento na Av. Madri, n°1.114-Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Eduardo Moreira Corrêa**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1456275 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .032.376.351-03, **KSL PRODUCTS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º04.548.288/0001-94, com estabelecimento na Rua Jornalista Valdir Lago, 1243, Bairro Jardim Aero Rancho II, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 105.485 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .294.494.801-68, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2215/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 067/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O registro de preços da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando aquisição de material de consumo e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da secretaria, com entrega parcelada de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de material de consumo e material de limpeza pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A aquisição de material de consumo e material de limpeza deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados reagentes e materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a administração convocará a segunda classificada para fornecer reagentes e materiais laboratoriais, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de material de consumo e material de limpeza desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de materiais serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de material de consumo e material de limpeza da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de material de consumo e material de limpeza cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para fornecer reagentes e materiais laboratoriais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do material desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de material de consumo e material de limpeza:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos materiais da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

COMERCIAL T & C LTDA						
ITEM	***DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO***	***UNID.***	***MARCA***	***QTD.***	***VLR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
02	LUVA PLÁSTICA – Luva plástica transparente, descartável, de material atóxico, inodoro, pacotes com 100 unidades, tamanho único.	PCT	***DESCARPACK***	850	2,00	1.700,00
VALOR TOTAL R$:						1.700,00
CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA-ME						
05	PAPEL TOALHA PARA BOBINA DISPENSER – Papel simples branco de boa qualidade e absorção. Papel branco de ótima qualidade e absorção 100% celulose: top de linha – excelente qualidade e absorção, pacotes de 1.000 folhas, exceto papel toalha de papel reciclado, proibido conforme legislação vigente em estabelecimento com produção de alimentos.	PCT	LARAPEL	2.500	8,00	20.000,00
06	SACO DE LIXO 100 LITROS – Tamanho 75 x 95 cm, 0,7 micras, 100 litros, pct com 100 unidades, sem cheiro. Saco de lixo preto (reforçado e ultraresistente) para lixo pesado (que suporte casca de frutas e alimentos)	PCT	BLACK PLAST	10.050	22,00	221.100,00
07	SACO DE LIXO 50 LITROS – 50 litros, com 100 unidades, tamanho 63 x 80 cm, 0,4 micras, não possui cheiro.	PCT	BLACK PLAST	20	12,00	240,00
09	SANITIZANTE – Sanitizante de frutas e verduras, indicado para sanitização de ovos, frutas, verduras e legumes em áreas de manipulação de alimentos, com liberação de cloro ativo em PH neutro, sanitiza de forma eficaz sem atacar os alimentos. Princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico. Cloro ativo do produto: 17 a 18% PH (1.0%) = 5,50 à 6,50. Aparência: Pó homogêneo branco. Densidade: N.A, Viscosidade: N.D, Solubilidade em água:100%, Embalagem:3KG	BALDE	MULT VEG	250	38,00	9.500,00
VALOR TOTAL R$:						250.840,00
EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. EIRELI ME						
01	AVENTAL DE PVC (EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) – Avental de Segurança em PVC, avental de proteção de excelente qualidade. Avental a base de PVC, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Tamanho único.	UN	EFC	600	7,89	4.734,00
03	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30 METROS – Fardo com 4 rolos	PCT	FAMILIAR	1.000	1,50	1.500,00
04	PAPEL TOALHA – Papel toalha absorvente, picotado pacote com 2 rolos	UN	PEGG	500	2,89	1.445,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL – Touca descartável , sanfonada, confeccionada e polipropileno, de uso único, antialérgico, atóxico.	UN	TALGE	50.000	0,10	5.000,00
VALOR TOTAL R$:						12.679,00
KSL PRODUCTSM LTDA-ME						
10	TOALHA PLÁSTICA – Toalha plástica transparente para cobrir mesas e prateleiras. Bobina largura 1,40m x espessura 0,20	MTS	CATAR	2.100	5,90	12.390,00
VALOR TOTAL R$:						12.390,00
ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME						
08	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS – 30 litros, com 100 unidades, tamanho 69 x 62 cm, 0,4 micras, não possui cheiro.	PCT	PORTOPLAST	50	11,88	594,00
VALOR TOTAL R$:						594,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$:						278.203,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Comercial T & C LTDA
CNPJ/MF sob o n.º03.527.705/0001-50
FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Clarear Comércio de Materiais de Limpeza LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º01.206.306/0001-61
EDSON BARBOSA VIANA

Eficaz Logistica Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º20.419.294/0001-06
DIEGO REZENDE VILELA

Ágil Produtos Para Saude EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o n.º24.595.557/0001-80
EDUARDO MOREIRA CORRÊA

KSL Products LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.º04.548.288/0001-94
LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9031C668